

31

**CIPAB — CIA. PARAENSE DE ABASTECIMENTO**  
Atas de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

PÁGINAS: 7 a 9

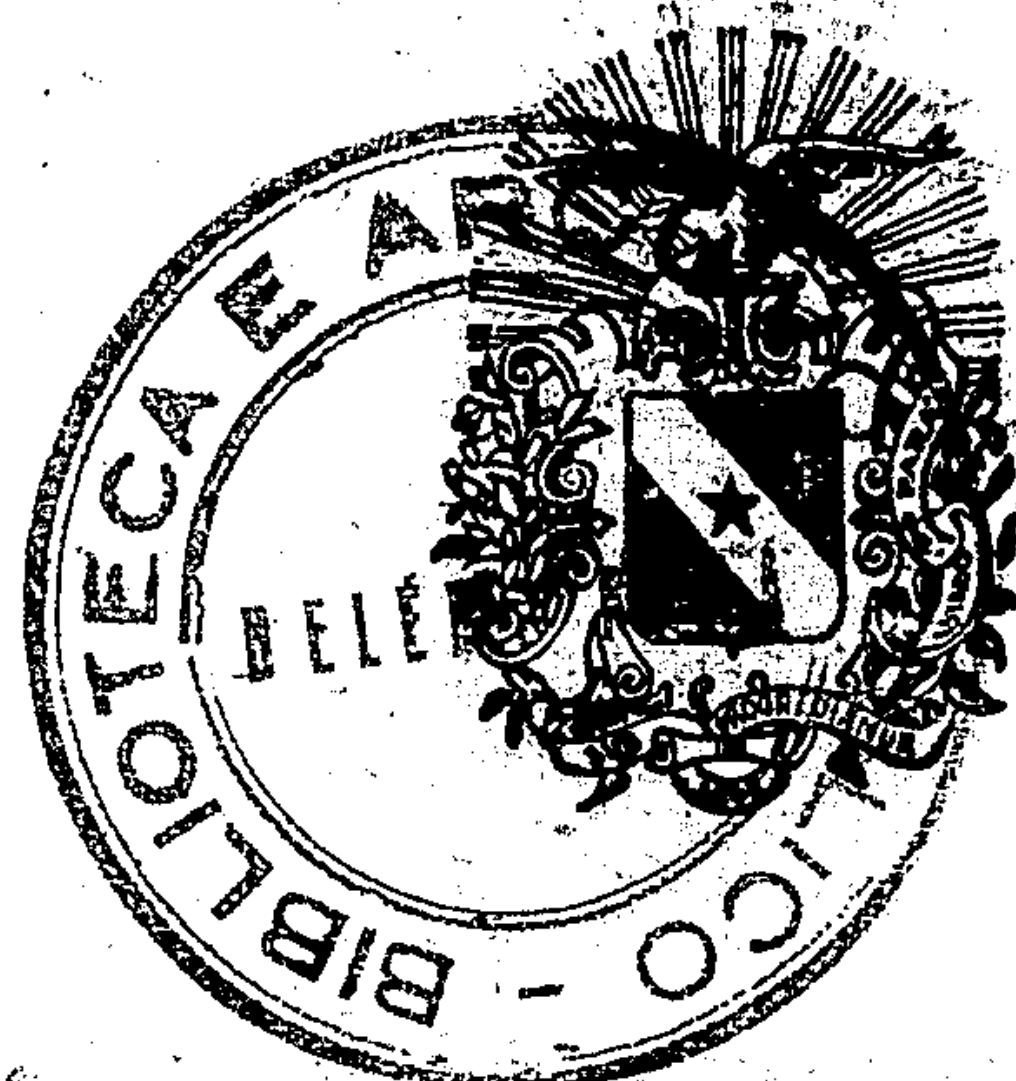
GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA E  
DESPORTOS

Termo Aditivo de  
Convênio

(Diário Oficial)



DEPARTAMENTO NA-  
CIONAL DE ESTRADAS  
DE RODAGEM

— Portarias —

(Diário Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.785

BELEM — SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA  
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO  
DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO  
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID, em exercício

Viagem e Obras Públicas — Eng. OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI  
ROMAO

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDAO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

EXEQUATUR  
Do Ministério das Rela-  
ções Exteriores

— x x x x x —

DECRETOS

ns. 8.736 e 8.743

PORTARIAS

ns. 2.713 e 2.714

DECRETOS

Do Governo do Estado

— x x x x x —

RELATORIO DA DIRE-

TORIA, BALANÇO GE-

RAI, DEMONSTRAÇÃO

DA CONTA LUCROS E

PERDAS E PARECER

DO CONSELHO FISCAL

De AMAZONIA — Deri-

vados do Petróleo S. A.

ATA DA CRIAÇÃO E INS-

TALAÇÃO

Do Núcleo Central da

Campanha de Combate

ao Câncer no Estado do

Pará

— x x x x x —

RESOLUÇÃO N. 20 DE

20 DE MAIO DE 1974

Da Companhia de Sanea-

mento do Pará —

C O S A N P A.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Exequatur

DCI/C/246/923.1 (E10) (B46)

Concessão de EXEQUATUR. Senhor Shintaro Tani, Cônsul-Geral do Japão em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e tem a honra de informá-lo de que, em 8 de maio do corrente ano, foi concedido o EXEQUATUR ao Governo brasileiro a nomeação do Senhor Shintaro Tani para exercer as funções de Cônsul-Geral do Japão em Belém,,

com jurisdição sobre os Estados do Pará, Piauí, Maranhão e Território do Amapá.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 22 de maio de 1974

a) Ilegível

(G. Reg. n. 1753)

### Exequatur

DCI/C/23/923.1 (B43) (B46)

Concessão de EXEQUATUR. Senhor Geraldo Emygdio Pereira, Cônsul-Geral Honorário da República do Panamá em São Paulo.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações

Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e tem a honra de informá-lo de que, em 8 de maio do corrente ano, foi concedido o EXEQUATUR ao Governo brasileiro a nomeação do Senhor Geraldo Emygdio Pereira para exercer as funções de Cônsul-Geral Honorário da República do Panamá em São Paulo, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo, Mato Grosso, Amazonas, Pará e o Território do Amapá.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 22 de maio de 1974

a) Ilegível

(G. Reg. n. 1754)

## Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.736 DE 24 DE MAIO  
DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica reconduzido na forma da Lei n. 4.093, de 05 de fevereiro de 1968, pelo prazo de cinco (5) anos, a partir de 11 de junho de 1974, o Professor Octávio Bandeira Cascaes, para o exercício das funções de Membro do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1732)

DECRETO N. 8.743 DE 28 DE MAIO  
DE 1974

Reconduz Membros do Conselho  
Estadual de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

Art. 1.º — Ficam reconduzidos, nos termos da Lei n. 4.093, de 05 de fevereiro de 1968 e Decreto n. 6284, de 02 de outubro de 1968, Membros do Conselho Estadual de Educação, os Professores Antonio Gomes Moreira Júnior, Antonio Vizeu da Costa Lima e Hélio Antonio Mokarzel.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1732)

PORTARIA N. 2.713 DE 30 DE MAIO  
DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições,  
R E S O L V E:

Designar o Doutor Antonio Maria Campos Freire, ocupante do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, Símbolo CC-6, do Quadro Permanente, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2.714 DE 30 DE MAIO  
DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,  
R E S O L V E:

Fazer retornar ao exercício de seu cargo no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, Rubens Nogueira de Azevedo, ocupante efetivo do cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, posto à disposição do Banco do Estado do Pará

S. A. Agência na Guanabara-Rio de Janeiro por Portaria Governamental n. 2.163, de 23.11.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Doutor Octávio Bandeira Cascaes do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

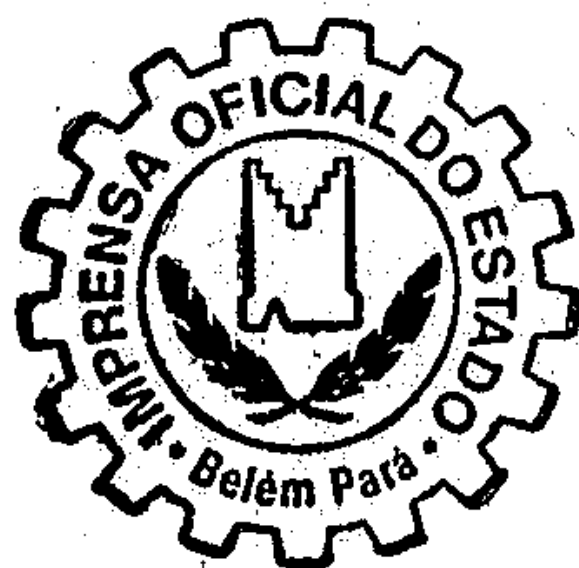
resolve exonerar, a pedido, o Coronel R-1 do Exército Nélcio Dacier Lobato do cargo de Prefeito Municipal de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, Resp. pela Secretaria de Estado de Governo



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALLIA  
LOBAO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital                  | Cr\$   | Vendas de D.O.          | Cr\$   |
|-----------------------------|--------|-------------------------|--------|
| Anual .....                 | 300,00 | N.º atrasado do ao ano. |        |
| Semestral ..                | 150,00 | Publicações             | 0,70   |
| N.º avulso..                | 1,50   | Página comum, cada      |        |
| Outros Estados e Municípios |        | centímetro              | 8,50   |
| Anual .....                 | 600,00 | Página de Contabilidade |        |
| Semestral ..                | 300,00 | de preço fixo .....     | 950,00 |

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 91, item XIV da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1, de 29.10.1969), e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto-Legislativo n. 30, de 28.5.1974, o Dr. Octávio Bandeira Cascaes, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Belém, vago com a exoneração, a pedido, do Cel. R-1, do Exército Nélcio Dacier Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(\*) DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1974  
O Secretário de Estado do Interior Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 3.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o parágrafo 20. do art. 83, combinado com o

parágrafo 1.º do art. 119, ambos da Constituição do Estado do Pará e item II do art. 305, do Código Judiciário do Estado (Resolução n. 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado), e ainda o parágrafo único do art. 291, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (antigo Código Judiciário do Estado do Pará), Clóvis Silva de Moraes Rêgo, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral 60.000,00  
—30% de adicional por tempo de serviço 18.000,00

Cr\$ 78.000,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.888 de 17.05.74

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D O" n. 22.784, de 29 de maio de 1974.

(G. Reg.)

## A N Ú N C I O S

### SILVA LOPES S/A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

C.G.C. n. 04.897.187

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de junho vindouro, às 18 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril p.p., para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(Etx. — Reg. n. 2616 — Dias 29, 31.5 e 1.6.1974)

### JOSÉ SOARES S/A EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16:00 horas do dia 03 de junho de 1974, na sede social da empresa, à Trav. Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária;
- O que ocorrer.

Belém, (Pa) 24 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21429 — Reg. n. 2622 — Dias 29, 31.5 e 1.6.74)

**CONSTRULAR — Marques dos Reis S.A.****Materiais de Construção**

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1974.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social à Av. Roberto Camelier, n. 337, nesta cidade, Estado do Pará, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da Sociedade Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção atendendo à convocação feita através de editais publicados dentro dos prazos estabelecidos por Lei no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", do seguinte teor: "Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção — CGC n. 04.909.560/001 — Inscrição Estadual n. 11.280/1 — Assembléia Geral Ordinária — Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sed social, à Av. Roberto Camelier, n. 337, n/ cidade de Belém(Pa.), às 15 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1973; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como fixação dos respectivos honorários; 3) O que ocorrer. Belém(Pa.), 03 de abril de 1974. Ass. Joaquim Marques dos Reis, Diretor; Antonio Jorge dos Santos, Diretor; Adriano Ribeiro Alves, Diretor; Mário Fernandes Carreira, Diretor". Constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" a existência destes em representando votos em quantidade superior ao que a lei impõe, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Joaquim Marques dos Reis, que convidou a mim, acionista Adriano Ribeiro Alves, para Secretariar a sessão. Em seguimento, li para os presentes o inteiro teor dos documentos referidos no item um do edital de convocação ressaltando que sua divulgação não havia ainda se processado, mas em que pese, era do conhecimento geral, uma vez que referidos documentos estiverem à disposição de todos, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 30/3, 9 e 17/4, conforme estabelece o art. 99 das leis das sociedades anônimas. Após o que o Presidente submeteu aludidos documentos à discussão, como nenhum dos presentes se manifestasse, colocou-os em votação sendo aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes, sem restrições ou reservas, abstendo-se de pronunciamento os acionistas legalmente impedidos. Após deliberaram os acionistas presentes, por unanimidade: 1.º reeleger para compor a diretoria para o período administrativo que terminará com a posse de seus substitutos a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano civil de mil novecentos e setenta e seis (1976), as seguintes pessoas: Diretor Presidente — Joaquim Marques dos Reis, português, comerciante, residente nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado, n. 281 portador da cédula de identidade n. 3521 emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n. 000.487.632; e para Diretores os senhores Antonio Jorge dos Santos, português, comerciante, residente nesta cidade, à Travessa 3 de Maio, n. 1768, portador da cédula de identidade n. 3564 emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000.477.672 e Adriano Ribeiro Alves, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade à Travessa Apinages, 563, apartamento 201, no Edifício D. Diniz, portador da cédula de identidade n. 552.481 emitida pela Secretaria de Estado

de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000.487.392, permanecendo uma vaga na Diretoria a ser preenchida com a realização da Assembléia Geral a ser especificamente convocada para tal fim; 2.º manter, para cada um dos Diretores ora reeleitos a remuneração mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); 3.º eleger para compor o Conselho Fiscal da Sociedade para o período que concluir a posse dos substitutos a serem reeleitos pela Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no primeiro quadrimestre do ano civil de mil novecentos e setenta e cinco (1975), as seguintes pessoas: Membros Efetivos — Carlos Lopes de Moura, português, residente nesta cidade à Travessa Rui Barbosa, n. 1799, portador da cédula de identidade n. 3508, emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 001.286.002; José Edson Salame, brasileiro, residente nesta cidade à Travessa Rui Barbosa, n. 877, portador da cédula de identidade n. 460.039, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000.442.102 e Laurindo Antonio Gonçalves Amorim, português, residente nesta cidade à Avenida Presidente Vargas, no Edifício Assembléia, apartamento 701, portador da cédula de identidade n. CP 433 D do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1.ª Região, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 002.197.462; e para suplentes: Antonio Maria da Silva, brasileiro, naturalizado, residente nesta cidade à Avenida 16 de Novembro, n. 523, portador da cédula de identidade n. 216.603, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 003.795.902; Maria José Moura Martins, brasileira, residente nesta cidade à Travessa Rui Barbosa, n. 1449, portadora da cédula de identidade n. 695.127 emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 006.134.542 e Antonio Nunes de Brito, português, residente nesta cidade à Avenida Padre Eutíquio n. 573, portador da cédula de identidade n. 2504 emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 001.285.382; 4.º — fixar remuneração mensal dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, quando em exercício, a quantia de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). Passando-se ao item 3 da pauta dos trabalhos, foi deliberado por unanimidade, acolhendo-se a proposição do acionista Demerval Alves Barriga, relativa a manutenção da distribuição do lucro do exercício conforme estabelecido na forma da legislação pertinente e dos Estatutos da Sociedade e que seja transferido o saldo remanescente para a rubrica "Lucros Suspensos" até posterior deliberação da Assembléia Geral. E, nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente franqueou o uso da palavra aos participantes da Assembléia, e como ninguém dela desejasse fazer uso, mandou encerrar a sessão e lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada pelos acionistas presentes foi por todos assinada Belém, 30 de abril de 1974. Joaquim Marques dos Reis, Adriano Ribeiro Alves, Antonio Jorge dos Santos, Mário Fernandes Carreira, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Demerval Alves Barriga, Lucidalva Lima Queiroz, Maria Izabel Brito dos Santos, Camilo Porto de Oliveira, Maria Neuzelina de Lima, Mário Guilherme de Oliveira Bastos. Confere com o original lavrado no livro próprio. ADRIANO RIBEIRO ALVES — Secretário.

(Ext. — Reg. n. 2.638 — Dia 31.05.1974)

# **SOBRAL, IRMÃOS S.A.** **COMÉRCIO E INDÚSTRIA** **(SISA)**

**Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária de SOBRAL, IRMÃOS S.A. realizada aos vinte dias do mês de março de 1974.**

As dezessete (17:00) horas do dia vinte (20) do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social à Rua da Olaria número noventa e dois (92) na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da empresa Sobral, Irmãos S.A., legalmente convocados por Edital publicado nos dias 08, 09 e 12 de março de 1974 no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", representando mais da metade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais; tendo assumido a direção dos trabalhos por aclamação, o acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, presidente da empresa, que convidou para secretariá-lo o acionista Salustiano Vilar da Costa. Dando início aos trabalhos o senhor presidente solicitou ao secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: — Sobral, Irmãos S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 17:00 horas na sede social à Rua da Olaria n.º 92 para deliberarem sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973; eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, relativos ao exercício de 1973, se encontram a disposição na sede social. a) A Diretoria. Procedida a leitura do Edital, o senhor presidente declarou que a presente Assembléia tinha por finalidade aprovação das contas do exercício de 1973, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, tudo de conformidade com o Edital acima mencionado, pelo que submetia, de imediato, a apreciação dos presentes, estando o relatório da Diretoria acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao exercício de 1973, documentos esses que se achavam sobre a mesa, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 09 de março de 1974 e no jornal "A Folha do Norte" no dia 11 de março de 1974, sendo o parecer vazado nos seguintes termos: Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Sobral, Irmãos S.A., atendendo a convocação da Diretoria para examinar suas contas relativas ao exercício de 1973, após a verificação dos documentos, livros e demais peças contábeis, firmam o presente Parecer aprovando integralmente as contas apresentadas e recomendam também sua aprovação pelos senhores acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária. Belém, 06 de março de 1974. aa) Francisco Joaquim Fonseca, José de Castro Batista e Lisio dos Santos Capela. Submetida a matéria a discussão foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento, o senhor presidente informou aos presentes que seria realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício do corrente ano, suspendendo temporariamente a sessão para a confecção de chapas. Reiniciados os trabalhos, procedeu-se a eleição e imediata apuração e verificou-se o seguinte resultado: para Membros Efetivos: Antonio Maria da Silva Fidalgo, português, casado, comerciante, CPF — 000486662, residente à Av. Alcindo Cacela n.º 1458; Francisco Joaquim Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, CPF — 000519502, residente à Rua Diogo Mória n.º 1069; José de Castro Batista, brasileiro, casado, comerciante, CPF — 000340882, residente à Trav. Dom Pedro I n.º 890, e para Suplentes: Lisio dos Santos Capela, português, casado, comerciante, CPF — 000155392, residente à Av. Almirante Tamandaré n.º 695; Mário Duarte Pinto, português, casado, comerciante, CPF — 060509892, residente à Rua Gama Abreu n.º 152 e Júlio da Silva Maués, brasileiro, casado, comerciante, CPF — 000740702, residente à Av. Almirante Tamandaré n.º 179. Todos os eleitos foram imediatamente empossados nos seus cargos. Por fim o senhor presidente solicitou à Assembléia que fixasse os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1974. Prosseguindo, a Assembléia por unanimidade aprovou os honorários mensais de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o Presidente e Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para cada Diretor. Para o Conselho Fiscal ficou deliberado que fossem mantidos os mesmos do ano anterior. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum dos presentes se manifestasse, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme e aprovada, e assinada por todos os acionistas presentes e por mim Salustiano Vilar da Costa, que servi como Secretário. aa) Salustiano Vilar da Costa — Acácio de Jesus Felício Sobral — Arnaldo de Jesus Felício Sobral — América de Nazaré Souza Sobral — Laura da Cruz Souza — Antonio Maria

— Arnaldo de Jesus Souza Sobral — José Luiz Souza Sobral.

Souza Sobral — Acácio de Jesus Souza Sobral — Maria Adelina Sobral Neves — Arnaldo de Jesus Souza Sobral — José Luiz Souza Sobral.

Cópia fiel e autêntica da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20 de março de 1974.

**Salustiano Vilar da Costa.**

Secretário

CPF — 002298732

**Acácio J. F. Sobral**

Presidente

CPF — 000224622

**Archimimo Lobo Furtado**

CPF 016.075.102

C.R.C.—PA 0250

**Cartório Chermont**

1o. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinadas (duas).

Belém, 16 de abril de 1974.

Em testemunho ZV da verdade.

ZENO VELSO — Tab. Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
**—JUCEPA—**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| Emolumentos                     | 50,00 |
| Taxa de Fiscalização e Serviços |       |
| Diversos                        | 20,00 |

Cr\$ 70,00

**Banco do Estado do Pará S.A.**

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
**—JUCEPA—**

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 19 de abril de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 de maio, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2751/2752, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 727/74. E para constar, Eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1974.

**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral da JUCEPA

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2634 — Dia: 31.05.74).

**IGREJA BATISTA DO GUAMÁ**

*Resumo dos Estatutos da Igreja Batista do Guamá, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 19 de fevereiro de 1974.*

Denominação: Igreja Batista do Guamá.

Fundo Social: É constituído de contribuições e dívidas voluntárias de seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas, doações, legados, bens móveis e imóveis, etc.

Fins: A Igreja Batista do Guamá, doravante, neste Estatuto, designada por Igreja, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar as Escrituras Sagradas, praticar a beneficência, a harmonia e a justiça entre os homens, e reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos às suas finalidades.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: Pastor.

Prazo do mandato: Tempo indeterminado.

Fundada: 18 de maio de 1956.

Responsabilidade: Os membros da Igreja não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Igreja.

Dissolução: No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes serão doados à Convenção Batista do Pará e Território do Amapá, e na sua falta, à Convenção Batista Brasileira, que lhe dará destino.

Diretoria: Presidente: James Daniel Luper, americano, casado, pastor, residente à Barão do Triunfo, 2568.

Vice-Presidente: Boaventura Nunes dos Reis, brasileiro, casado, tipógrafo.

Belém, 28 de maio de 1974.

JAMES DANIEL LUPER

Presidente

(T. n. 21434 — Reg. n. 2339 — Dia 31.5.74)

### Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem

“A. S. D. E. R. — PA”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os senhores associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 08 do mês de junho (sábado) na Sede Campestre desta Entidade de Classe, localizada na Rodovia do Coqueiro com início marcado para as 8,00 horas em 1ª convocação, 8,15 horas em 2ª convocação e 8,30 horas em 3ª convocação, para tratarem do seguinte assunto:

A) REFORMA DO ESTATUTO;

B) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO MESMO.

Secretaria da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (ASDER-PA), em 23 de maio de 1974.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA

Secretário Geral

AVELINO MÁXIMO MARTINS

Presidente

Visto:

CARLOS AUGUSTO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Fiscal

(T. n. 21437 — Reg. n. 2642 — Dia 31.5.74)

### AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

C.G.C. 04.898.722/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, apresentamos aos Senhores Acionistas, para aprovação, o Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Geral e Demonstração da Conta “Lucros e Perdas”, referente às

atividades sociais de 1973. Colocando-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações, esta Diretoria sente-se honrada com a colaboração de todos pelo expressivo resultado alcançado.

Belém, 31 de dezembro de 1973

ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES

Diretor Comercial — CPF. 000802762

ALUISIO GIRÃO DA FONSECA

Diretor-Financeiro — CPF. 003805552

### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

#### — A T I V O —

#### IMOBILIZADO

|                               |            |              |
|-------------------------------|------------|--------------|
| Terrenos .....                | 4.370,00   |              |
| Imóveis .....                 | 202.090,39 |              |
| Equipamentos e Instalações .. | 357.646,10 |              |
| Benfeitorias .....            | 912.599,27 |              |
| Máquinismos .....             | 43.103,95  |              |
| Móveis e Utensílios .....     | 72.080,51  |              |
| Veículos .....                | 58.180,00  |              |
| Correção Monetária .....      | 974.334,32 |              |
| Marcas e Patentes .....       | 10.850,00  |              |
| Bens de Renda .....           | 432.733,00 | 3.067.987,54 |

#### DISPONÍVEL

|              |            |            |
|--------------|------------|------------|
| Caixa .....  | 29.155,66  |            |
| Bancos ..... | 666.390,09 | 695.545,75 |

#### REALIZÁVEL

|                              |              |              |
|------------------------------|--------------|--------------|
| Mercadorias para Revenda ... | 481.898,60   |              |
| Duplicatas a Receber .....   | 5.435.519,85 |              |
| Adiantamentos Diversos ..... | 1.336.563,67 |              |
| Investimentos .....          | 56.250,30    |              |
| Cauções .....                | 6.145,00     | 7.316.376,42 |

#### REGULARIZAÇÃO

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| Efeitos Transitórios ..... |  | 956.473,26 |
|----------------------------|--|------------|

#### COMPENSAÇÃO

|                          |            |              |
|--------------------------|------------|--------------|
| Ações Caucionadas .....  | 300,00     |              |
| Bancos C/Fiança .....    | 400.000,00 |              |
| Bancos C/Caução .....    | 305.411,44 |              |
| Bancos C/Garantida ..... | 312.000,00 | 1.017.711,44 |

Cr\$ 13.054.094,41

#### — P A S S I V O —

#### NÃO EXIGÍVEL

|                                               |              |              |
|-----------------------------------------------|--------------|--------------|
| Capital .....                                 | 1.752.000,00 |              |
| Fundo de Reserva Legal ....                   | 101.157,32   |              |
| Provisão para Devedores Duidosos .....        | 162.508,84   |              |
| Fundo de Depreciação .....                    | 248.657,36   |              |
| Fundo de Depreciação do Ativo Corrigido ..... | 294.169,85   |              |
| Fundo de Indenização Trabalhista .....        | 1.093,27     |              |
| Fundo de Correção Monetária ..                | 90.460,75    |              |
| Lucros Suspensos .....                        | 28.776,42    | 3.678.823,81 |

#### EXIGÍVEL

|                               |              |  |
|-------------------------------|--------------|--|
| Duplicatas a Pagar .....      | 2.318.239,13 |  |
| Duplicatas Descontadas .....  | 2.428.956,38 |  |
| Contas Correntes .....        | 21.275,32    |  |
| Títulos a Pagar .....         | 56.000,00    |  |
| Bancos C/Garantida .....      | 860.520,39   |  |
| Credores Diversos .....       | 882.848,39   |  |
| Retenção na Fonte .....       | 8.770,20     |  |
| I. N. P. S. ....              | 8.739,14     |  |
| Contas a Pagar .....          | 106.016,53   |  |
| Dividendos a Distribuir ..... | 140.160,00   |  |
| Impostos a Recolher .....     | 707.842,89   |  |

|                              |           |              |
|------------------------------|-----------|--------------|
| Royalties .....              | 99.000,00 |              |
| Gratificação a Empregados .. | 35.000,00 | 7.673.368,37 |

## REGULARIZAÇÃO

|                                             |              |              |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| Efeitos Transitórios .....                  | 1.397.836,35 |              |
| Lucro a Disposição da A. G. Ordinária ..... | 286.354,44   | 1.684.190,79 |

## COMPENSAÇÃO

|                            |                     |              |
|----------------------------|---------------------|--------------|
| Caução da Diretoria .....  | 300,00              |              |
| Fianças Bancárias .....    | 400.000,00          |              |
| Títulos Caucionados .....  | 305.411,44          |              |
| Garantias Concedidas ..... | 312.000,00          | 1.017.711,44 |
|                            | Cr\$ -13.054.094,41 |              |

Belém, 31 de dezembro de 1973  
**ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES**  
 Diretor Comercial — CPF. 000802762  
**ALUISIO GIRÃO DA FONSECA**  
 Diretor-Financeiro — CPF. 003805552  
**HEITOR DA SILVA NUNES**  
 Téc. Cont. C.R.C. — 0312—PA.  
 CPF — 001311212

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

| D É B I T O                                 |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Despesas Administrativas .....              | 2.020.316,10      |
| Outras Despesas .....                       | 301.370,74        |
| Fundo de Reserva Legal .....                | 15.070,00         |
| Lucro a Disposição da A. G. Ordinária ..... | 286.354,44        |
|                                             | Cr\$ 2.623.111,28 |

### CIPAB — Cia. Paraense de Abastecimento

Ata da Assembléia Geral Ordinária, da Companhia Paraense de Abastecimento — CIPAB, realizada no dia 30 de abril de 1974

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas, na sede da empresa, sita à Praça Felipe Patroni, s/n., reuniram-se os acionistas da Companhia Paraense de Abastecimento — CIPAB, representando mais de sessenta por cento do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, inclusive, do sr. Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, Secretário de Estado do Interior e Justiça, representando o Governo do Estado, credenciado pelo Ofício 510/74—GG, datado de 29 de abril de 1974 e mais os senhores Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves, Edgard Pinto Marques, Florival de Carvalho So. dré, Cyro Barata Jucá e Luiza Ferreira Salomão, havendo número legal, o senhor Presidente da Assembléia Geral Ordinária, Dr. Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves, convidou o acionista Cyro Barata Jucá, para compor a mesa, como Secretário, declarando aberta a sessão, mandando proceder a leitura do Edital

de Convocação assim redigido:— Companhia Paraense de Abastecimento — Assembléia Geral Ordinária. Estão convocados os senhores acionistas da Sociedade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, no interesse comum mencionado, às dezessete horas, do dia trinta de abril em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) — Exame e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social de 1973; 2) — Fixar os honorários da Diretoria; 3) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, assim como fixação dos respectivos honorários; 4) — O que ocorrer. Belém, Pará, 19 de abril de 1974. (a) Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves — Diretor-Presidente. Após a leitura do Edital de Convocação o senhor Presidente Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves, iniciou a discussão e votação do item 1º, ou seja, exame e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que ante uma explanação completa pelo Diretor Técnico Florival de Carvalho So. dré e parecer do Representante do Go-

| C R É D I T O                    |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Resultado Bruto Comercial .....  | 1.773.676,77      |
| Resultado Filial Fortaleza ..... | 581.699,92        |
| Outras Receitas .....            | 267.734,59        |
|                                  | Cr\$ 2.623.111,28 |

Belém, 31 de dezembro de 1973

**ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES**  
 Diretor Comercial — CPF. 000802762  
**ALUISIO GIRÃO DA FONSECA**  
 Diretor-Financeiro — CPF. 003805552  
**HEITOR DA SILVA NUNES**  
 Téc. Cont. C.R.C. — 0312—PA.  
 CPF — 001311212

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETROÓLEO S. A., após cuidadoso exame nos livros e documentos que aludem o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, relativos ao ano de 1973, recomendam aos Senhores Acionistas, sua aprovação, em face da correção dos mesmos.

Belém, 31 de dezembro de 1973

**JOSE MARIA BONFIM DE ALMEIDA**  
 Contador—CRC—PA—0133—CPF—005.846.062  
**GERALDO FERREIRA LIMA**  
 CPF — 000.840.262  
**OLEGARIO FERREIRA REIS**  
 CPF — 000.035.302  
 (Ext. Reg. n. 2621 — 31.05.74)

verno, foi aprovado. Passando ao segundo item: Fixar os honorários da Diretoria. Lida a explanação do senhor Diretor-Presidente, que em considerandos concisos propunha para o exercício, os seguintes honorários:— Presidente: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e gratificação de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); Diretores: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e gratificação de 300,00 (trezentos cruzeiros). Submetida em discussão o senhor Representante do Governo estudando minuciosamente a matéria, tendo em vista a responsabilidade dos encargos e outros considerandos, era de opinião pela aprovação, que submetida a apreciação, foi aprovado. 3º item:— Eleição do Conselho Fiscal, assim como fixação dos respectivos honorários. Por proposta do senhor Diretor-Presidente foram eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Mário Francisco Guzzo, Orlando de Almeida Correa e Jacinto Flávio Marçal. Suplentes: Nestor Bastos, Antonio Pedro Martins Neto e Rubens Bahia, ficando por proposta do senhor Diretor-Presidente fixado seus jetons em Cr\$ 100,00. Submetida em discussão e votação, foi aprovada. 4º item:— O que ocorrer. O Diretor-Presidente mostrou que, apesar das reiteradas determinações do

senhor Governador, várias Repartições do Estado continuam com débitos bastante elevados para com a CIPAB, débitos esses oriundos dos exercícios de 1972, 1973 e 1974. O representante do Governo, Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, propôs fosse o assunto levado ao conhecimento do Governador. Propôs, ainda, que o estudo analítico sobre a situação econômico-financeira da empresa, fosse encaminhado ao IDESP, através do senhor Governador, que estudaria a matéria por técnicos especializados, indicando ou aprovando as posições feitas. Não havendo matéria a discutir, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão de que para constar, eu, Cyro Barata Jucá, acionista, funcionando como Secretário, lavei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim subscrita.

Belém, 30 de abril de 1974.

Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves  
Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Edgard Pinto Marques

Florival de Carvalho Sodré

Luiza Ferreira Salomão

Confere com o original:

Cyro Barata Jucá

(Ext. — Reg. n. 2.654 — Dia 31.05.1974)

### Cia. PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB —

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1974.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da empresa, sita à Praça Felipe Patroni, s/nº, presentes os senhores Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, representando o Governo do Estado; Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, Edgard Pinto Marques, Florival de Carvalho Sodré, Cyro Barata Jucá e Luiza Ferreira Salomão, havendo número legal e nos termos do Edital de Convocação, o senhor Presidente da Assembléia Geral Extraordinária, Dr. Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, convidou o senhor Cyro Barata Jucá, para compor a mesa, como Secretário, dando por aberta a sessão, sendo de início verificada a presença dos senhores acionistas que assinaram o livro competente. Inicialmente procedeu-se à leitura do Ofício 510/74, GG, de 29/04/74, do Governo do Estado que credenciava o Sr. Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, Secretário de Estado do Interior e Justiça como representante do Governo à Assembléia. A seguir, foi lido o Edital de Convocação, assim redigido: — Companhia Paraense de Abastecimento — Assembléia

Geral Extraordinária. Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Praça Felipe Patroni, s/nº, nesta cidade de Belém, Pará, às 14,30 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: — 1) — Alteração dos Estatutos Sociais; 2) — Alienação do terreno sito à Praça Batista Campos nº 128; 3) — Alienação das viaturas inservíveis à Companhia; 4) — Alienação de móveis e utensílios inservíveis à Companhia. Belém, Pará, 19 de abril de 1974. (a) Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves — Diretor Presidente. Após a leitura do Edital, determinou o senhor Presidente que passando à primeira parte, fosse lida a alteração dos Estatutos Sociais, que por proposta do Sr. Representante do Governo, passou a ser discutido artigo por artigo. Lido o artigo 8º que está assim redigido. “A Cia. será administrada por uma Diretoria, composta de: um Diretor Presidente e dois outros Diretores, eleitos pela Assembléia Geral, com o auxílio de um Conselho Consultivo” E, POR POSTA DO SENHOR PRESIDENTE, passará a ter a seguinte redação: ART. 8º — A Cia. será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor Presidente e dois outros Diretores, eleitos pela Assembléia Geral, podendo, entre tanto, na forma do disposto no Art. 116, do Decreto, Lei nº 2627, de 26/09/940, ser administrada apenas por um ou dois Diretores, se assim o entender a Assembléia Geral. Posto em discussão, o senhor Representante do Governo ante várias explanações e tendo em vista a soberania da Assembléia Geral, foi de parecer favorável, que posto em votação foi aprovado. Lida a alínea B, do Art. 16, assim redigido: “O Diretor será substituído por outro Diretor ou por servidor da Companhia, por designação do Diretor Presidente”, que por proposta do senhor Presidente passou a ter a seguinte redação: — “No impedimento de qualquer Diretor responderá por essa Diretoria, o Diretor Presidente”, que discutido e votado, foi aprovado. O Artigo 17º que está assim redigido: ART. 17º. Em caso de vaga: a) “O cargo de Diretor Presidente será exercido pelo de maior idade (Diretor de Operações), até que a Assembléia Geral eleja novo, que completará o mandato do substituído; b) O cargo de Diretor será exercido por outro Diretor, escolhido pela Diretoria, até que a Assembléia Geral eleja o substituído, que completará o mandato do substituído; c) Nas hipóteses das alíneas anteriores, o Diretor convocará, dentro de 30 (trinta) dias a Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento das vagas”. Ainda, por proposta do senhor Presi-

dente, passará a ter a seguinte redação: ART. 17º. Em caso de vaga: a) O cargo de Diretor Presidente será exercido pelo Diretor mais idoso, até que a Assembléia Geral eleja seu substituído, pelo restante do mandato; b) Responderá pelo cargo vago de Diretor, o Diretor Presidente, até que a Assembléia Geral resolva preencher ou não o cargo, na forma do estatuído no Art. 8º; c) Nas hipóteses das alíneas anteriores e na forma estatutária, a Assembléia Geral Extraordinária será convocada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para preenchimento ou não dos cargos”. — Posta em discussão, foi aprovada. O Artigo 20, por proposta do senhor Presidente, passará a ter a seguinte redação: ART. 20º. Compete ao Diretor Presidente, dirigir, orientar e coordenar os negócios da Companhia e especificamente: a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, dando execução às suas deliberações; b) Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, nas relações com as autoridades públicas e terceiros, podendo constituir procuradores; c) Movimentar contas e valores, assinando com qualquer Diretor, cheques, saques, ordens, recibos, certificados ou títulos de ações, podendo inclusive, emitir e endossar títulos, bem como delegar poderes; d) Propor à Assembléia Geral a destituição de Diretores; e) Designar as funções de cada Diretor, de acordo com o Art. 21; f) Cumprir e fazer cumprir as resoluções da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB); g) Admitir, promover e exonerar empregados, propondo à Diretoria as alterações que se fizerem necessárias no Quadro de Pessoal, bem como a padronização de vencimentos”. Colocado em discussão e votação, foi aprovado. O Art. 21, por proposta do Diretor Presidente, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 21º: — Aos Diretores compete: a) Superintender os serviços a cargo de suas Diretorias; b) Auxiliar diretamente o Diretor Presidente, em tudo que se fizer necessário; c) Tomar parte nas reuniões da Diretoria, propondo as medidas julgadas necessárias para o bom desempenho de suas funções, tendo em vista os altos interesses da Companhia. Colocada em discussão, foi aprovada. Ainda por proposta da Presidência, “Suprimir o Capítulo V, com todos os seus artigos, parágrafos e alíneas; em se tratando da extinção do “Conselho Consultivo”, foi o assunto bastante esclarecido pela Assembléia Geral que, no entanto, após a sua discussão, foi aprovado. Por proposta do senhor Diretor Presidente o Art. 30, terá a seguinte redação: ART. 30º: — “A Assembléia Geral, será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um Secretário, dentre os servidores da Companhia, na forma do disposto no

Art: 93, do Decreto-Lei nº 2.627, de .... 26/09/940". Parágrafo Único: — Na ausência do Diretor-Presidente, será a Assembléia Geral presidida pelo Diretor mais idoso. Posta em discussão e votação, foi aprovada. Propôs a Presidência acrescentar ao Art: 28: — Opinar sobre a aquisição de Bens Imóveis, pela Sociedade, quando a despesa decorrente da operação exceder de Cem Mil Cruzeiros (CR\$ 100.000,00). Submetida em discussão, foi aprovado. O Art: 31: assim redigido: A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano e, extraordinariamente, mediante convocação na forma legal, em local, dia e hora designados pelo Diretor-Presidente, propondo o senhor Presidente a seguinte alteração: QUADRIMESTRE ao invés de TRIMESTRE, solicitando o senhor representante do Governo a intercalação da palavra "ambas", passando o citado artigo a seguinte redação: — ART: 31: — "A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, ambas, mediante convocação na forma legal, em local, dia e hora designados pelo Diretor-Presidente". Submetido a discussão, foi aprovado. Lido o Art: 39 assim redigido: — "Poderão prestar serviços à Cia., os Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Civis ou Militares, inclusive Autárquicos, de Sociedade de Economia Mista, quando requisitados por intermédio do Governo do Estado". O senhor Representante do Governo, tendo em vista a proposta do senhor Presidente, pela extinção do presente Art: 39, em explanações claras, propôs que se poderia evitar a supressão da matéria, considerando a hipótese da Consultoria das necessidades ocasionais de requisição de técnicos, contadores; Propôs a seguinte modificação no artigo que passará a ter a seguinte redação: ART: 39: — "A Companhia, sob justificativa devidamente pormenorizada, poderá solicitar através do Governo do Estado, requisição junto à Entidades Federais, Estaduais e Municipais, em caráter transitório, servidores vinculados às mesmas. Submetida em discussão, foi aprovado: Por proposta do senhor Presidente, o Art: 42 passará a seguinte redação: É estipulada em Hum Mil Cruzeiros (CR\$ 1.000,00) a Caução dos Diretores que poderão prestá-la mediante vinculação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional ou Ações da Companhia. Com a palavra o Senhor Representante do Governo propôs a seguinte redação: ARTIGO 42: É estipulada em Hum Mil Cruzeiros ..... (CR\$ 1.000,00) a Caução dos Diretores que poderão prestá-la mediante vinculação de títulos do Tesouro Nacional ou Ações da Companhia, obedecido o pra-

zo previsto no Art: 117, da Lei de Sociedade por Ações. Posta em discussão, foi aprovado. Passando ao 2º item: — Alienação do terreno sito à Praça Batista Campos nº 128, posto em discussão, após várias elucidações sobre a matéria, o senhor representante do Governo, para salvaguarda dos altos interesses da empresa e conceito da atual Diretoria, opinou que a transação fosse efetuada por intermédio de Corretores ou Leiloeiros por terem fé pública e ante avaliação com preço estipulado como se acontecesse em tais casos, sendo posta em discussão e aprovada. Os itens 3º e 4º como alienação das viaturas inservíveis bem como os móveis e utensílios, também inservíveis, seriam alienados pelo mesmo meio como o terreno, observados os dispositivos do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28/04/69 que manda aplicar o estatuído no Decreto-Lei Federal número 200. Submetido em discussão, foi aprovado. Não havendo matéria a discutir, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, do que para constar do Livro Barata Jucá, acionista, funcionando como Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada e por mim subscrita.

Belém, 30 de abril de 1974.

ODO LÚVERO CARNEIRO  
DE AMORIM  
ALUISIO LINS DE VASCONCELOS  
CHAVES  
EDGARD PINTO MARQUES  
FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ  
LUIZA FERREIRA SALOMÃO  
Confere com o original:  
Belém,

CYRO BARATA JUCA  
(Ext. — Reg n. 2653 — Dia 31/5/74)

## FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social à travessa Sete de Setembro número duzentos e quarenta, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S. A., em Assembléia Geral Ordinária, nos termos da convocação feita através da Imprensa Oficial nos dias cinco, seis e vinte do corrente. A hora estabelecida na convocação, depois de verificado o livro de presença e constatada a existência de número legal para que a Assembléia funcionasse, o Presidente em exercício Sr. Leonel dos Santos Cordeiro iniciou os trabalhos, convocando para secretários os Senhores José Maria da Silva Brito e Alberto de Brito Sousa. Composta a mesa foi lido o Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: FÁBRICA UNIÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Travessa Sete de Setembro n. 240, no próximo dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) — Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973; b) — Eleições da Diretoria para o biênio 74/75, bem como dos membros do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da Diretoria, e d) — o que ocorrer. Belém, 03 de abril de 1974. a) Leonel dos Santos Cordeiro — Presidente em exercício. Finda a leitura, o plenário foi cientificado de que sobre a mesa se encontravam os documentos objeto da reunião para que fossem examinados e aprovados. Proce- deu-se à leitura do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Referidos documentos depois de examinados foram submetidos a aprovação tendo sido aprovados por unanimidade. Na segunda parte da Ordem do Dia o Acionista Carlos Dias pediu ao plenário que dispensasse o escrutínio secreto e simplesmente aclamasse diretores os mesmos elementos que tinham neste dia os seus mandatos terminados. A mesa, depois de consultar a Assembléia, sobre a formação de chapas e como nenhuma foi apresentada pelos Acionistas, foram submetidos a aclamação com a aquiescência da Assembléia, os seguintes nomes: Para Presidente, José de Pinho Teixeira de Sousa; para vice presidente, Leonel dos Santos Cordeiro; para Diretores os Senhores Fernando Almeida Valente, Orlando de Brito Sousa, Antonio Duarte Oliveira e Amilton de Almeida Santos, que foram aclamados unanimemente pela Assembléia. O Acionista José Teixeira de Brito Sousa, fez uma pequena análise sobre o comportamento da Diretoria no último exercício, louvando o esforço com que se houve para ressarcir os prejuízos anteriores e abrir perspectivas animadoras para os próximos exercícios. Acabou por sugerir que se mantivessem os mesmos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, do saldo à disposição da Assembléia, fizesse distribuir 12% de dividendos aos Acionistas portadores de ações preferenciais. A sugestão depois de discutida foi aprovada integralmente e por unanimidade. Para cumprimento da última parte da Ordem do Dia, a palavra foi franqueada. Como o plenário não se manifestou, a Presidência agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário para que se lavrasse esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. A seguir a sessão foi encerrada.

Belém, 30 de abril de 1974. aa) Leonel dos Santos Cordeiro, Presidente em exercício; Alberto de Brito Sousa e José Maria da Silva Brito, secretários. Demais Acionistas José de Pinho Teixeira de Sousa, representado por Maria Angelina de Matos Teixeira Santos; Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S. A., representada por seu Presidente Sr. Leonel dos Santos Cordeiro; A. A. Moraes & Cia., representada por seu sócio Sr. Fernando Almeida Valente; Amilton de Almeida Santos, Orlando de Brito Sousa; Fábrica Almirante Ltda., representada por seu sócio Alírio dos Santos, José Teixeira de Brito Sousa e Carlos Dias. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

**Leonel dos Santos Cordeiro**  
Presidente

**José Maria da Silva Brito**  
Secretário

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
60. Ofício de Notas

Reconheço as (2) assinaturas supra de Leonel dos Santos Cordeiro e José Maria da Silva Brito.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 20 de maio de 1974.

**Carlos N. A. Ribeiro**

Tabelião Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo uma folha de n. 2958, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 790/74. E para constar Eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974.

**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral — "JUCEPA"

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da J. C. do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2641—Dia—31.05.74)

#### HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A.

Equatorial Palace Hotel  
CGC — 04.972.915/001  
REG. EMBRATUR 364/PA.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A., realizada em 30 de abril de 1974.

As dez horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social da empresa, a Avenida Comandante Braz de Aguiar, número seiscentos e doze, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária

os acionistas de HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A., a fim de tratar de assunto de interesse da Sociedade. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista João Teixeira Marques dos Reis, para secretariá-lo. Constatado mediante exame do Livro "Presença de Acionistas" a existência destes representando votos em quantidade superior ao mínimo exigido por lei, foi pelo Secretário procedida a leitura da Pauta dos trabalhos publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal", edições de 18 (dezoito) 22 (vinte e dois) e 26 (vinte e seis) do corrente mês de abril, do seguinte teor: HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A — CGC 04.972.915/001 — EMBRATUR 364/PA — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas da Sociedade HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Avenida Comandante Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10 horas do dia 30 do mês de abril corrente, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: — 1. Alteração dos Estatutos Sociais; 2. O que ocorrer. Belém (PA), 02 de abril de 1974 — assinados Joaquim Marques dos Reis — Diretor Presidente; João Teixeira Marques dos Reis — Diretor Comercial; Adriano Ribeiro Alves — Diretor Tesoureiro; Antonio Jorge dos Santos — Diretor Secretário. A seguir o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal objeto da presente Assembléia do seguinte teor: "Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1974 — Senhores Acionistas — A evolução de nossa Empresa está a exigir uma reformulação dos Estatutos da Sociedade, objetivando sua adequação às reais necessidades impostas pela atual conjuntura. Nestas condições, vimos propor sejam feitas as alterações nos artigos 5.º, 15, 17, 18, 19, 21, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36 e supressão dos artigos ns. 39, 40, 41 e 42 dos Estatutos Sociais da HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A. que se aprovadas, passarão a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — A sociedade tem o capital autorizado de Dez Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas e nominativas endossáveis, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1.º — O Capital mencionado neste artigo está assim constituído: três milhões e duzentas mil (3.200.000) ações ordinárias nominativas e nominativas endossáveis, dois milhões e seiscentas mil

(2.600.000) ações preferenciais classe "B", também nominativas e nominativas endossáveis e o restante, ou sejam, quatro milhões e duzentas mil (4.200.000) ações preferenciais classe "A", sempre nominativas. Parágrafo 2.º — As ações preferenciais classe "A", somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas com utilização de recursos deduzidos de seu imposto de renda, serão inalienáveis e intransferíveis no prazo de cinco (5) anos, a contar da subscrição; não terão direito a voto, consistindo a preferência na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano sob seu valor nominal e na prioridade de reembolso do valor nominal, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade. Parágrafo 3.º — As ações preferenciais classe "B", além dos dividendos mínimos e não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, participam em igualdade de condições com as ações ordinárias na bonificação decorrente da incorporação de fundos e reservas, inclusive das oriundas da correção monetária do ativo imobilizado. Parágrafo 4.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer categoria, e, as ações nominativas poderão ser convertidas em endossáveis, quando ordinárias e preferenciais classe "B". Parágrafo 5.º — Para o pagamento de dividendos a Sociedade adotará o critério "pro-rata-temporis". Artigo 15. — A sociedade será administrada por Diretoria composta de quatro (4) membros assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, acionistas ou não, domiciliados e residentes neste país. Parágrafo 1.º — Os Diretores serão eleitos para um mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2.º — Cada Diretor caucionará a sua gestão com o número de cem (100) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, subsistindo a caução até a aprovação pela Assembléia Geral dos atos e contas da gestão garantida. Parágrafo 3.º — As vagas que se verificarem na Diretoria serão preenchidas por substitutos por ela própria designados, os quais funcionarão até a realização da primeira Assembléia Geral que se verificar após a ocorrência, a qual elegerá o novo Diretor, porém com um mandato reduzido ao tempo que restava para o Diretor substituído. Artigo 17. — Cada Diretor terá a remuneração mensal correspondente a vinte e sete (27) salários mínimos legais vigentes na Cidade de Belém, Estado do Pará. Parágrafo 1.º — O Diretor Presidente, demais da remuneração prevista no "caput" deste artigo, perceberá, mensalmente, a título de representação, o valor correspondente a dez (10) salá-

rios mínimos legais vigentes na Cidade de Belém, Estado do Pará. Parágrafo 2.º — A Diretoria fará jus a uma gratificação anual correspondente a 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos verificados no fim de cada exercício social, quantia que será distribuída entre seus Membros conforme estes decidirem. Artigo 18. — As decisões da Diretoria serão adotadas pela manifestação favorável da maioria de seus membros e registradas no livro "Atas de Reuniões da Diretoria". Em caso de empate da votação, ao Diretor Presidente é assegurado o voto de qualidade. Parágrafo 1.º — Dependerá de prévia e expressa autorização da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. aquisição e alienação de bens imóveis; 2. gravame dos bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial. Parágrafo 2.º — A prática dos seguintes atos exige a prévia e expressa autorização da Diretoria: 1. celebração de contratos e atos de qualquer natureza que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota para a Sociedade, sempre que em valor superior a cem (100) salários mínimos legais em vigor na cidade de Belém, Estado do Pará. 2. aquisição e alienação de máquinas e equipamentos. Artigo 19. — Respeitado o disposto nos demais artigos destes Estatutos, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, assim como a administração ampla e geral dos negócios sociais serão sempre exercidas por dois Diretores, em conjunto. Artigo 21. — As atribuições de cada Diretor serão estabelecidas pela Diretoria, respeitada a natureza dos cargos para os quais tenham sido eleitos pela Assembleia Geral. Artigo 27. — A mesa das Assembleias Gerais será Presidida pelo Diretor Presidente e, na ausência deste, por um outro Diretor da Sociedade, que convidará, dentre os acionistas presentes, um (1) para secretariá-lo nos trabalhos. Artigo 29. — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe confere a Lei. Artigo 31. — A Assembleia Geral fixará a remuneração mensal do Conselho Fiscal. Artigo 33. — Ao fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais aplicáveis em vigor a estes estatutos, para a apuração dos resultados econômicos e financeiros do período social então encerrado. Artigo 34. — Do Lucro líquido verificado ao fim de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem: 1. 5% (cinco por cento) para constituir o Fundo de Reserva Legal, até este alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; 2. a quantia correspondente ao imposto de renda, que, de acordo com a legislação tributária em vigor, teria a Sociedade de pagar, se não gozasse de isenção reco-

nhecida pela SUDAM para constituir o Fundo para Aumento do Capital Social — Decreto-Lei n. 756/69; 3. 5% (cinco por cento) para o Fundo para Aumento de Capital Social, a ser utilizado de acordo com deliberação da Assembleia Geral; 4. a quantia correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais em circulação, para o "Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações Preferenciais"; 5. a quantia correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações ordinárias em circulação, para o Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações Ordinárias"; 6. 20% (vinte por cento) para constituir o "Fundo para Gratificação à Diretoria". Artigo 35. — Após as deduções previstas no Artigo 34., será o lucro líquido remanescente colocado à disposição da Assembleia Geral Ordinária para as aplicações que considerar de interesse da Sociedade. Artigo 36. — Os dividendos não vencerão juros e, não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, na forma da lei. Belém, 26 de março de 1974 — assinados — Joaquim Marques dos Reis — Diretor Presidente, João Teixeira Marques dos Reis — Diretor Comercial, Adriano Ribeiro Alves — Diretor Tesoureiro, Antonio Jorge dos Santos — Diretor Secretário — "Parecer do Conselho Fiscal — Os Membros do Conselho Fiscal da HOTAMA — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A., após examinarem a proposta da Diretoria à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a realizar-se em 30 de abril de 1974, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pelos senhores acionistas por ser de interesse da sociedade. Belém, 29 de março de 1974 — assinados Adriano Borges da Costa — CPF n. 001.280.662 — Antonio Maria da Silva — CPF n. 003.795.902 — Maria José Moura Martins — CPF n. 006.184.542". Passando-se ao item 2 da Pauta dos trabalhos o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, como se ninguém o fizesse, encerrou a sessão e mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada foi pelos acionistas presentes assinada. Belém, 30 de abril de 1974 — assinados Joaquim Marques dos Reis, João Teixeira Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Adriano Ribeiro Alves, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, Mário Fernandes Carreira, Antonio Jorge dos Santos. Confere com o original lavrado no livro próprio — João Teixeira dos Reis. Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará  
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Emolumentos .....               | 60,00      |
| Taxa de Fiscalização e Serviços |            |
| Diversos .....                  | 30,00      |
|                                 | Cr\$ 90,00 |

Banco do Estado do Pará S/A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — a) do Caixa

(Ext. — Reg. n. 2636 — Dia: 31.05.74).

### HOTAMA — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A.

Equatorial Palace Hotel

CGC — 04.972.915/001

REG. EMBRATUR 364/PA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade HOTAMA — Hoteis de Turismo da Amazônia S/A., realizada no dia 30 de abril de 1974.

As dezessete horas do dia trinta do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social à Avenida Comandante Braz de Aguiar, n. 612, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Sociedade HOTAMA — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A., atendendo a convocação feita através de editais publicados dentro dos prazos estabelecidos por lei no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", do seguinte teor: HOTAMA — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A — CGC 04.972.915/001 — EMBRATUR 364/PA — Assembleia Geral Ordinária — Estão igualmente convocados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social no endereço acima mencionado, às 17:00 horas do dia 30 de abril em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1973; 2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como fixação dos respectivos honorários; 3. O que ocorrer. Belém (PA), 2 de abril de 1974 — assinados: Joaquim Marques dos Reis — Diretor Presidente; João Teixeira Marques dos Reis — Diretor Comercial; Adriano Ribeiro Alves — Diretor Tesoureiro; Antonio Jorge dos Santos — Diretor Secretário. Inicialmente, sendo constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a exigida por lei, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente e acionista Joaquim Marques dos

Reis, na forma do previsto nos estatutos da sociedade e convidou a mim, acionista João Teixeira Marques dos Reis, para Secretariar a reunião. Dispensada pelos presentes a leitura dos documentos mencionados no item (1) do edital, por serem do conhecimento geral, uma vez que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal" e colocados a disposição dos acionistas na sede social, na forma estabelecida pela legislação em vigor, o Presidente apresentou referidos documentos a discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse, colocou-os em votação, sendo por eles aprovados unanimemente, sem restrições ou reservas, abstando-se de pronunciamento os acionistas legalmente impedidos. Após, deliberarem os acionistas presentes, por unanimidade: 1. Eleger para compor a Diretoria para o período administrativo que concluirá com a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano civil de mil novecentos e setenta e seis, as seguintes pessoas: para Diretor Presidente, em reeleição, o senhor Joaquim Marques dos Reis, português, comerciante, residente à rua Conselheiro Furtado n. 281, nesta Cidade de Belém, portador da cédula de identidade n. 3.521, emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 000.487.632; para Diretor Superintendente, o senhor Pedro Paulo de Assumpção, brasileiro, economista, residente nesta cidade à Alameda Paulo Maranhão n. 182, portador da cédula de identidade n. 793.702, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 000.792.602; e para Diretor Financeiro o senhor Antonio Calvis Moreira, brasileiro, militar da Reserva Remunerada, residente nesta cidade à Avenida Gentil Bittencourt n. 356, portador da cédula de identidade n. 1.067.392, emitida pelo Ministério da Guerra, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 000.212.022; e para Diretor Comercial, também em reeleição, o senhor João Teixeira Marques dos Reis, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade à rua Conselheiro Furtado n. 281, portador da cédula de identidade n. 865.494, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 008.298.542; 2. Fixar para cada Diretor ora eleito, com relação ao exercício social de 1974, a remuneração mensal correspondente a vinte e sete (27) salários mínimos legais vigentes na Cidade de Belém, Estado do Pará, atribuindo-se ao Diretor Presidente, além

da remuneração referida, a quantia correspondente a dez (10) salários mínimos legais vigentes na Cidade de Belém, Estado do Pará, a título de representação; 3. Eleger para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, para o período que concluirá com a posse de seus substitutos a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no primeiro quadrimestre do ano civil de mil novecentos e setenta e cinco (1975), as seguintes pessoas para membros efetivos: reeleita, Maria José Moura Martins, brasileira, residente nesta cidade à Travessa Rui Barbosa n. 1.449, portadora da cédula de identidade n. 695.127, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 006.184.542; Antonio Fernando Araújo Ferreira, português, residente nesta cidade à Vila Dna. Maria Leopoldina n. 142, portador da cédula de identidade n. 140.595, emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 002.701.562; José Edson Salame, brasileiro, residente nesta cidade à rua Rui Barbosa n. 877, portador da cédula de identidade n. 460.039, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 000.442.102. Membros suplentes: Antonio Maria da Silva, brasileiro naturalizado, residente à Avenida 16 de Novembro n. 528, portador da cédula de identidade n. 216.603, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 783, portador da cédula de identidade n. 134.633, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 001.280.662; Adriano Ribeiro Alves, brasileiro, residente nesta cidade à Travessa Apinagés n. 563 — apt. 201, portador da cédula de identidade n. 552.481, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 000.487.392; 4. Fixar como remuneração mensal dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, quando em exercício, a quantia de Cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). Passando-se ao item 3 da Pauta dos trabalhos, deliberaram os acionistas, por unanimidade, homologar a decisão da Diretoria relacionada com o pagamento de dividendos "pro-rata-temporis" as Ações Preferenciais Classe "A", a razão de 6% (seis por cento) ao ano e calculados a partir do último trimestre do exercício de 1973. Deliberaram, mais por unanimidade acolhendo proposta do acionista

Maria Cecília Teixeira dos Reis, atribuir iguais dividendos de seis por cento ao ano (6% a.a.) "pro-rata-temporis", a partir do último trimestre do exercício de 1973 as ações ordinárias, deduzindo-se o montante respectivo da conta que encerra os lucros à disposição da Assembléia Geral, cujo saldo deverá ser levado à rubrica "Lucros Suspensos" até posterior decisão da Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos que dela desejassem fazer uso e como se ninguém mais o fizesse, encerrou a sessão e mandou lavrar a presente Ata que depois, de lida e aprovada, foi pelos acionistas presentes assinada. Belém, 30 de abril de 1974. Ass.: Joaquim Marques dos Reis, João Teixeira Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Adriano Ribeiro Alves, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, Mário Fernandes Carreira, Antonio Jorge dos Santos. Confere com a Ata original lavrada no livro próprio — João Teixeira Marques dos Reis, Secretário.

#### Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Emolumentos                     | 60,00      |
| Taxa de Fiscalização e Serviços |            |
| Diversos                        | 25,00      |
|                                 | Cr\$ 85,00 |

#### Banco do Estado do Pará S/A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — a) do Caixa.

(Ext. — Reg. n. 2637 — Dia: 31.05.74).

#### A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S. A.

C.G.C. — 04.909.123

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) às 18:30 (dezoito e trinta) horas, na sede social à Praça Barão de Guajará, n. 39 (trinta e nove) em Belém, capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocações publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 17 (dezesete) 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) e no jornal "A Província do Pará", nos dias 15 (quinze), 18 (dezoito) e 23 (vinte e três), a Assembléia Geral dos Acionistas da firma comercial desta praça A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S. A., para na forma da Lei e Estatutária, apreciar e julgar os atos e contas da atual Diretoria durante o exercício de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

Verificado pelo livro de presença haver número legal, os portadores de mais de dois terços das ações Ordinárias e Preferenciais, estes aclamaram Presidente Sebastiana Campêlo da Silva, que convidou para secretária Elvira Rio, todos Acionistas. A Presidente declarou aberta a sessão, continuando a Secretária leu os editais de Convocação aos Acionistas, constando dos mesmos os seguintes itens: a) — Aprovação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973; b) — Reelection do Conselho Fiscal; c) — O que ocorrer. A seguir foi lido o seguinte Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da firma A. Monteiro da Silva, Teófilos S. A., de acordo com as determinações legais e Estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Inventário de Mercadorias e Relação de Acionistas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), encontrando tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas. Belém, 19 de abril de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). (aa) — Nestor Pinto Bastos, Erico Parente de Araújo e Antenor Nunes da Costa. A Presidente da mesa submeteu ao Plenário o primeiro item, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida colocado em discussão e votação o item segundo, tendo sido reeleitos os conselheiros Nestor Pinto Bastos, Erico Parente de Araújo e suplentes Afonso Coelho Peres, Elpidio Cardoso de Figueiredo, não tendo sido reeleito Antenor Nunes da Costa, para o preenchimento do posto foi eleito o Sr. Manoel da Fonseca Santos, continuando o suplente Carlos Acatauassu Nunes. Quanto ao item terceiro ficou deliberado e aprovado que o lucro a Disposição da Assembléia Geral no valor de Cr\$ 60.778,35 (sessenta mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e trinta de cinco centavos) fosse retirado 20% (vinte por cento) para gratificação à Diretoria de acordo com os Estatutos Sociais e o restante levado a conta de Lucros em Suspensão para posterior distribuição. E nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença dos Acionistas e mandou lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, recebeu assinaturas e sendo transcrita no livro próprio N. 1 fls. 147/51. E eu, Elvira Rio, Secretária, escrevi e subscrevo esta Ata. Belém, 30 de abril de 1974.

ELVIRA RIO  
C.P.F. — 004.153.082

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS  
5o. Ofício

Reconheço a firma supra de Elvira Rio.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 16 de maio de 1974.  
Maria de Nazaré Araújo Santos  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ — "JUCEPA"  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do  
Pará S. A. o seguinte:  
Emolumentos 60,00  
Taxa de Fiscalização e  
Serviços Diversos 25,00  
Cr\$ 85,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.  
Agência Centro

Belém, ..... 1974  
Recebemos os valores acima  
— C A I X A —  
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 2932/33, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 781/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Resp p/ Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da J. C. do Estado do Pará  
(T. n. 21438. Reg. n. 2644 — Dia  
— 31.05.74)

COMPANHIA AGRO  
INDUSTRIAL  
DA AMAZÔNIA  
AGRI-MAZON

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de março de 1974.

As dez horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro, realizou-se na sede social da Cia. Agro Industrial da Amazônia — AGRI-MAZON, à Av. Marechal Hermes s/n. — Ed. Ocrim, nesta Capital, a Assembléia Geral Ordinária, convocada na forma da lei. Apurado pelas assinaturas e anotações constantes do Livro de Presença, o comparecimento de acionistas representando número legal do capital social, assumiu a direção dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. Adriano Ciuffi, que convidou a mim, Enzo Oltramari, para Secretário. Composta a mesa da assembléia, o Sr. Presidente solici-

tou-me fosse lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro do corrente ano, publicação essa que incluiu o aviso de que trata o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. Terminada a leitura do Edital, cuja transcrição foi dispensada pelos presentes, foram a seguir lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. documentos esses pertinentes ao exercício social, findo a 31 de dezembro de 1973. Após a leitura dos citados documentos, o Sr. Presidente submeteu os à apreciação dos senhores acionistas. Depois de alguns debates e esclarecimentos foram votados e aprovados por unanimidade, observadas as abstenções dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente, referindo-se ao item "b" do Edital de Convocação, solicitou aos presentes fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato, ocorrendo, então, e por unanimidade de votos, a reeleição dos seguintes: para Diretor Presidente, o Sr. Dr. Luiz Antonio da Gama e Silva, brasileiro, casado, advogado, domicílio e residente em São Paulo — Estado de São Paulo; para Diretor Superintendente o Sr. Adriano Ciuffi, italiano, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade, modelo 19, Registro Geral n. 1.696.596, residente e domiciliado nesta Capital e para Diretor o Sr. Edoardo De Paoli, italiano, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade modelo 19 — Registro Geral n. 1.630.559, residente e domiciliado em São Paulo — Estado de São Paulo; para membros efetivos do Conselho Fiscal, com os honorários anuais de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) quando no exercício de suas funções, os Srs. Wilson de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, industrial; José Fernandes Mendes Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, bancário, e Enzo Oltramari, italiano, casado, industrial, portador da carteira de identidade modelo 19 — Registro Geral n. 13.674, todos residentes e domiciliados nesta Capital; para suplentes os Srs. Américo Borges Filho, brasileiro, casado, despachante estadual; José M. Pontes Araújo, brasileiro, casado, industrial e Cristiano Soares do Nascimento, brasileiro, solteiro, maior, industrial, todos residentes e domiciliados nesta Capital. Após declarar empossados a Diretoria e Conselho Fiscal, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, a qual, lida e aprovada, vai ao final assinada pelos

presentes, estando inscrita no Livro próprio.

Belém, 25 de março de 1974.

Adriano Ciuffi

Enzo Oltramari

Aldo Urbinati

pp. OCRIM S. A. — Produtos Alimentícios — Aldo Urbinati

pp. Indústria Moageira de Trigo Amazonas S. A. — Jorge Varo

Edoardo De Paoli

Jorge Varo

Tullio Prada

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Emolumentos                     | 60,00      |
| Taxa de Fiscalização e Serviços |            |
| Diversos                        | 30,00      |
|                                 | Cr\$ 90,00 |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém ..... de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 (cinco) vias foi

apresentada no dia 15 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 2874/75, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 763/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, p/ Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21439 — Reg. n. 2652 — Dia 31.05.1974)

#### A. M. FIDALGO S/A — Materiais de Construção

C.G.C. — 04.895.165/001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente convidamos os srs. acionistas da empresa, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de junho de 1974, para deliberarem sobre a matéria abaixo, em virtude de não ter sido realizada a Assembléia Geral Ordinária dentro do prazo, por motivo de força maior:

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) — Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1973;

c) — Reelection do Conselho Fiscal;  
d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) — O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974.

a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2613 — Dias 28, 29 e 31.5.1974)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Cláudio Lobo Jardim, Sebastião Ruy Brandão, Basílio de Paula Rodrigues, Delmiro dos Santos, Roberto Israel dos Santos, Carledes Elias do Carmo, e no quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Selma Lúcia Feio de Feio, Carlos José Chaves Nogueira, Antonio José Souza de Oliveira, Hilma Pereira dos Santos, Osvaldo Trindade de Figueiredo, Maria das Graças Bendelack Santos e Francisco Assis dos Santos.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de maio de 1974.

Leonildes Macedo Silva

2º Secretário

(T. n. 21424 — Reg. n. 2601 — Dias 28.29 e 31.5.74)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### NÚCLEO CENTRAL DA CAMPANHA DE COMBATE AO CÂNCER NO ESTADO DO PARÁ

Ata da criação e instalação do NÚCLEO CENTRAL DA CAMPANHA DE COMBATE AO CÂNCER NO ESTADO DO PARÁ.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Gabinete do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. Octávio Bandeira Cascaes, sob a presidência do mesmo e contando com as presenças dos Drs. Jean Chicre Miguel Bitar, presidente do Instituto "Ofir Lioila", José de Souza Macedo, Armando Novaes Morelli e Octávio Augusto Pereira Lobo, membros do Corpo Clínico do Departamento de Câncer daquele Instituto, além de outras pessoas que assinam a presente Ata, realizou-se às 10,00 horas a cerimônia de Instalação do Núcleo Central da Campanha de Combate ao Câncer neste Es-

tado. Com a palavra, o Dr. Cascaes deu ciência a todos da constituição do citado organismo, decorrência da nova política adotada pelo Ministério da Saúde através da Divisão Nacional de Câncer, nas atividades inerentes a assistência dos doentes portadores de neoplasias malignas e aos métodos de detecção e prevenção do câncer. Disse mais o Dr. Cascaes que o Núcleo Central que ora vai se constituir será o encarregado local de apreciar e decidir sobre todas as questões referentes àquelas atividades, quer no ponto de vista técnico, quer no ponto de vista administrativo, em primeira instância, dado que suas decisões, ainda vão ser examinadas por órgãos hierarquicamente Superior na Divisão Nacional de Câncer ou por entidades por ela designadas. Continua o Dr. Cascaes referindo que sendo ele membro nato do Núcleo Central, na qualidade de seu presidente, e a quem caberia organizar esse colegiado, resolvera designar os Drs. Jean Bitar, José de Souza Macedo, Armando Morelli e Octávio Lobo para integrem também o referido Núcleo. Tendo

conseguido aquiescência desses seus colegas, declarava instalado o Núcleo Central da Campanha de Combate ao Câncer no Pará, pelo que passava às mãos desses profissionais os respectivos atos. Congratulava-se, outrossim, com todos por mais este passo concreto cujo interesse primordial é o de solucionar ou pelo menos minimizar tão grave problema que já passou às esferas da Saúde Pública. Fez-se ouvir em seguida o Dr. Jean Bitar que também teceu comentários sobre os novos planos da Campanha e agradeceu em seu nome e seus outros três colegas mais estas provas de distinção e confiança demonstradas pelo Dr. Octávio Cascaes. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada às 10,50 horas e para constar esta Ata que vai assinada pelos presentes.

OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

JOSÉ DE SOUZA MACEDO

ARMANDO NOVAES MORELLI

OCTÁVIO AUGUSTO PEREIRA

LOBO.

(G. Reg. n. 1726)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Termo de Convênio

**Termo de Convênio** celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado do Pará, para aplicação de recursos do Salário-Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 17 de outubro de 1964, em Projetos Integrados nos eixos viários e Núcleos de Colonização — Área da Transamazônica.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo titular, Ney Aminthas de Barros Braga, e o Senhor Fernando José de Leão Guilhon, Governador do Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 17.10.64, em cumprimento ao que determina o § 1º, do artigo 177, da Emenda constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, e artigo 54 da Lei 5692, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** — Para execução do presente convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará "DEF", entregará ao Estado do Pará, que no presente se denominará "Estado", a importância de Cr\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Cruzeiros, à medida em que lhe forem sendo creditados, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os recursos da quota federal do Salário Educação e o Estado comprove a execução segundo a programação prevista no Plano de Aplicação constante da Cláusula Segunda.

**Cláusula Segunda** — O Estado obriga-se a aplicar os recursos de que trata o presente convênio em projeto constante do Plano de Aplicação e para a área da Transamazônica de acordo com as diretrizes do DEF e aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

**Cláusula Terceira** — O Plano de Aplicação referido na cláusula anterior, a Sistemática Operacional, as instruções para prestação de contas e as normas para a reformulação de Planos de Aplicação, fazem parte integrante deste convênio.

**Cláusula Quarta** — A liberação dos recursos deste convênio será feita por projeto e em parcelas, obedecendo os seguintes critérios:

a) A liberação da primeira parcela será efetuada logo após a aprovação do Plano de Aplicação e sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

b) As parcelas subsequentes serão liberadas conforme as necessidades reveladas no acompanhamento pelo DEF da execução física e financeira do projeto do Plano de Aplicação, que será comprovada pelo Estado.

**Cláusula Quinta** — O Estado compromete-se a:

a) nos termos da Lei 5.537, de 21.11.1968, comprovar o emprego de recursos destinados à educação, oriundos da receita orçamentária própria, acompanhada dos respectivos planos e dos relatórios físicos e contábeis da aplicação;

b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal no que concerne à coordenação da execução e à avaliação do projeto decorrente deste termo de convênio;

c) dar ampla divulgação ao projeto financiado com os recursos deste convênio, mediante a publicação de atos e inscrições de símbolos que designem a origem dos recursos aplicados em convênio com o MEC-DEF;

d) apresentar ao DEF, no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pelo seu órgão de contabilidade analítica, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o Plano de Aplicação aprovado;

e) designar, desde já, o Secretário de Educação, ordenador da despesa do presente convênio.

**Cláusula Sexta** — A despesa com a execução deste convênio, na importância de Cr\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Cruzeiros), correrá à conta de recursos provenientes do Salário-Educação, previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, sob a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenhos indicados.

1) Projeto: 55.02.09.04 1063 — 010 — Apoio a Programas de Educação — 08 — Projetos Integrados nos Eixos Viários e Núcleos de Colonização.

Elemento de Despesa: 3.2.7.2 — 08 — Entidades Federais — Diversas.

Empenhos ns. 128—SE, 05.03.74; 217—SE, de 17.05.74 — Valor Cr\$ ..... 2.500.000,00.

Elemento de Despesa: 4.3.7.1. — 03 — Entidades Federais — Vinculações Tributárias.

Empenho n. 218—SE, de 17.05.74 — Valor: Cr\$ 2.600.000,00.

**Cláusula Sétima** — O prazo máximo para dar entrada no DEF de proposta de reformulação do Plano de Aplicação relativo ao projeto mencionado na Cláusula Sexta deste convênio será 30 de setembro de 1974.

**Cláusula Oitava** — O Ministério da Educação e Cultura, em caso de descumprimento de cláusula de convênio já celebrado, poderá reter, para aplicação direta, a liberação de parcelas deste convênio, até o total cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado, desde que se trate de obrigatoriedade de manutenção de Escolas.

**Cláusula Nona** — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Estado de qualquer das disposições do presente convênio, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica inabilitação para firmar outro de natureza ou finalidade deste, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

**Cláusula Décima** — O presente convênio terá vigência a partir de 01 de março de 1974 até 28 de fevereiro de 1975.

**Cláusula Décima Primeira** — Para dirimir quaisquer dúvidas de natureza jurídica que se originarem na execução do presente convênio, será adotado o procedimento previsto no artigo 119, item I, alínea "d", seção II, Capítulo VIII, da Constituição Federal.

E, por estarem acordes, lavra-se este convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de maio de 1974.

NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA  
FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
TESTEMUNHAS:

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA  
ROCHA

MIGUEL CLETO MOREIRA FILHO  
Processo n. 215.447/74.

(G. Reg. — Dia: 31.05.74)

**APOIO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE COLONIZAÇÃO**

PROJETO: Operação Escola

**DESTINAÇÃO**

| Atividades            | Mat. Con   |
|-----------------------|------------|
| Manutenção de Classe  |            |
| Manutenção de Classes |            |
| Assistência Técnica   | 6.0        |
| Reserva Técnica       |            |
| <b>TOTAL</b>          | <b>6.0</b> |

**APOIO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROJETOS INTEGRADOS NOS E**

PROJETO: Operação Escola

**METAS**

| Atividades                                  | M E T A S         |        | Cus Tot         |
|---------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------|
|                                             | Unidade           | Quant. |                 |
| Manutenção de Classe (Escolas Polivalentes) | P. Administrativo | 6      |                 |
|                                             | P. Técnico        | 6      |                 |
|                                             | P. Docente        | 60     | 2.041,20        |
|                                             | Professor         | 691    |                 |
| Manutenção de Classe                        | Dir. de Divisão   | 3      |                 |
|                                             | Supervisor        | 16     |                 |
|                                             | Inspetor          | 4      |                 |
|                                             | Servente          | 233    |                 |
| Assistência Técnica                         | Motorista         | 4      | 2.835,10        |
|                                             | Coordenador       | 2      |                 |
|                                             | Assessor          | 4      |                 |
|                                             | Secretário        | 1      |                 |
| Reserva Técnica                             | Datilógrafo       | 2      | 184,00          |
|                                             | —                 | —      | 39,60           |
| <b>TOTAL</b>                                | —                 | —      | <b>5.100,00</b> |

**APOIO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROJETOS INTEGRAD**

| Atividades                                  | Março             | Abril             | Maio              | 1<br>Junho        | 9<br>Julho        |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Manutenção de Classe (Escolas Polivalentes) | 170.101,20        | 170.101,20        | 170.101,20        | 170.101,20        | 170.101,20        |
| Manutenção de Classe                        | 236.261,20        | 236.261,20        | 236.261,20        | 236.261,20        | 236.261,20        |
| Assistência Técnica                         | 14.836,40         | 15.836,40         | 15.836,40         | 15.836,40         | 15.836,40         |
| Reserva Técnica                             | 9.614,40          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          |
| <b>TOTAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>         | <b>430.813,20</b> | <b>427.198,80</b> | <b>427.198,80</b> | <b>427.198,80</b> | <b>427.198,80</b> |

PROJETOS INTEGRADOS NOS EIXOS VIÁRIOS E NÚCLEOS

Quadro — R

O DE RECURSOS

| Item  | Recursos     | Out. Serviços | Encargos  | Total        |
|-------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| sumo  | Pessoais     | Terceiros     | Diversos  | Geral        |
|       | 2.041.214,40 |               |           | 2.041.214,40 |
|       | 2.835.134,40 |               |           | 2.835.134,40 |
| 00,00 | 69.844,80    | 43.392,00     | 64.800,00 | 184.036,80   |
| —     | 31.000,00    | 5.000,00      | 3.614,40  | 39.614,40    |
| 00,00 | 4.977.193,60 | 48.392,00     | 68.414,40 | 5.100.000,00 |

OS VIÁRIOS E NÚCLEOS DE COLONIZAÇÃO

Quadro — M

E CUSTOS

| Item  | RESPONSABILIDADE                                              | EXECUÇÃO | CONTROLE                                                                                                          |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11,40 | Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira |          | Central de Planejamento<br>Central de Implementação<br>Coor. Órgãos Reg. Coop. Financ.<br>Central de Planejamento |
| 34,40 | Departamento de Atividades Auxiliares                         |          | Central de Implementação<br>GT. de Assistência Técnica<br>Dep. Atividades Auxiliares                              |
| 36,80 | Cep. Atividades Auxiliares                                    |          | Dep. Atividades Auxiliares                                                                                        |
| 14,40 | GT. Assistência Técnica                                       |          | GT. de Assistência Técnica                                                                                        |
| 00,00 |                                                               |          |                                                                                                                   |

OS NOS EIXOS VIÁRIOS E NÚCLEOS DE COLONIZAÇÃO

| 4          | 1          | 9          | 7          | 5          | Total Meses |            |              |
|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|--------------|
| Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   | Janeiro     | Fevereiro  | Valor Total  |
|            |            |            |            |            |             |            | 12 Meses     |
| 170.101,20 | 170.101,20 | 170.101,20 | 170.101,20 | 170.101,20 | 170.101,20  | 170.101,20 | 2.041.214,40 |
|            |            |            |            |            |             |            | 12 Meses     |
| 236.261,20 | 236.261,20 | 236.261,20 | 236.261,20 | 236.261,20 | 236.261,20  | 236.261,20 | 2.835.134,40 |
|            |            |            |            |            |             |            | 12 Meses     |
| 15.836,40  | 15.836,40  | 14.836,40  | 14.836,40  | 14.836,40  | 14.836,40   | 14.836,40  | 184.036,80   |
|            |            |            |            |            |             |            | 12 Meses     |
| 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00    | 5.000,00   | 39.614,40    |
|            |            |            |            |            |             |            |              |
| 427.198,80 | 427.198,80 | 421.198,80 | 421.198,80 | 421.198,80 | 421.198,80  | 421.198,80 | 5.100.000,00 |

(Ext. — Reg. n.º 2606 — Dia 31.5.74)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA**

RESOLUÇÃO N. 20 DE 20 DE MAIO DE 1974.

Reajusta as tarifas de consumo de água, nos termos do artigo 17, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.148-A de 15 de abril de 1963.

O CONSELHO DIRETOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA, usando de suas atribuições, nos termos da Lei 4.416, de 24 de outubro de 1972, e do artigo 11 alínea "f", de seu Regimento Interno,

considerando que, nos termos da legislação vigente, os percentuais de fixação da tarifa de consumo de água incidem sobre o valor do salário mínimo regional;

considerando que esse valor foi alterado a partir de 1.º de maio corrente;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º — A tarifa de consumo de água passa a ser cobrada segundo a tabela anexa.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1.º de maio de 1974 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para conhecimento dos usuários.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em 20 de maio de 1974.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES

Presidente do Conselho Diretor da COSANPA

**TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA A VIGORAR A PARTIR DE 1.º DE MAIO DE 1974**  
**CONSUMO MEDIDO**

| Categoria   | Consumo<br>m³/mês | Percentual sobre o<br>Sal. Mín. Reg.<br>%/m³ | Tarifa<br>Cr\$/m³ |
|-------------|-------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Residencial | De 0 a 15         | 0,295                                        | 0,87              |
| "           | De 16 a 30        | 0,339                                        | 1,00              |
| "           | De 31 a 50        | 0,388                                        | 1,14              |
| "           | Acima de 50       | 0,412                                        | 1,22              |
| Comercial   | De 0 a 30         | 0,388                                        | 1,14              |
| "           | De 31 a 50        | 0,412                                        | 1,22              |
| "           | Acima de 50       | 0,436                                        | 1,29              |
| Industrial  | De 0 a 50         | 0,412                                        | 1,22              |
| "           | Acima de 50       | 0,436                                        | 1,29              |
| Piscinas    | —                 | 0,436                                        | 1,29              |

**T A R I F A S M Í N I M A S**

| Categoria   | Consumo<br>m³/mês | Percentual sobre o<br>Sal. Mín. Reg.<br>%/m³ | Tarifa<br>Cr\$/m³ |
|-------------|-------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Residencial | Até 15 m³         | 4,421                                        | 13,05             |
| Comercial   | Até 30 m³         | 11,585                                       | 34,20             |
| Industrial  | Até 50 m³         | 21,850                                       | 64,50             |

**CONSUMO LIVRE**

| Categoria   | Classe | Consumo<br>estimado<br>m³/mês | Percentual sobre o<br>Sal. Mín. Reg.<br>%/m³ | Tarifa<br>Cr\$/m³ |
|-------------|--------|-------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Residencial | R-1    | 15 m³                         | 4,421                                        | 13,05             |
| "           | R-2    | 30 m³                         | 9,502                                        | 28,05             |
| "           | R-3    | 35 m³                         | 11,433                                       | 33,75             |
| Comercial   | C-4    | 30 m³                         | 11,585                                       | 34,20             |
| "           | C-5    | 54 m³                         | 21,600                                       | 63,76             |
| "           | C-6    | 106 m³                        | 44,322                                       | 130,84            |
| "           | C-7    | 203 m³                        | 86,711                                       | 255,97            |
| "           | C-8    | 393 m³                        | 169,739                                      | 501,07            |
| Industrial  | I-9    |                               | 0,25% do SMR por m² de construção            |                   |
| "           | I-10   |                               | Passarão a ser medidos.                      |                   |

(Ext. Reg. n. 2571—Dia—31.05.74)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde, e Instituto "Ofir-Loiola", para a implantação do Programa de Controle do Câncer.

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presente, de um lado, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Senhor Secretário de Saúde de Doutor Octávio Bandeira Cascaes, daqui por diante denominada simplesmente "Secretaria" e, de outro lado, o Instituto "Ofir-Loiola", representado por seu Diretor Jean Chiere Miguel Bitar, na forma prevista no art. do seu Estatuto aprovado em Assembleia Geral do dia vinte e quatro (24) de março de mil novecentos e sessenta e sete, resolveram celebrar o presente convênio, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula I — OBJETO** — O presente convênio tem por objeto a implementação do Programa de Controle do Câncer em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde e com o Plano da Campanha Nacional de Combate ao Câncer, aprovado pelo Exce. lentíssimo Senhor Presidente da República no Proc. n. 7.771/73, em 6 de setembro de 1973, conforme despacho no "Diário Oficial" de 10 de setembro de 1973, que objetiva a mobilização e coordenação de recursos humanos, técnicos, científicos e financeiros do país, como o previsto no convênio celebrado em 21 (vinte e um) de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará.

**Cláusula II — DOCUMENTO BÁSICO** — As partes se comprometem a observar, para o êxito das finalidades deste convênio, o Documento Básico, elaborado pela Divisão Nacional de Câncer, que fica fazendo parte integrante deste, e que estabelece objetivos, metas, organização e direção técnica, administrativa e financeira do Programa.

**Cláusula III — COORDENAÇÃO** — A coordenação de atividades e acompanhamento da execução deste convênio serão confiados a um Núcleo Central, integrado por representantes do Ministério e do Governo.

**Subcláusula Única** — Poderão ser chamados a colaborar no desenvolvimento das tarefas cometidas ao Núcleo, representantes de entidades de comprovada idoneidade técnica e científica sediadas no Estado.

**Cláusula IV — OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO** — O Governo do Estado, através da Secretaria, obriga-se:

- I — adotar as recomendações técnicas e operacionais para execução dos planos e programas nacionais estabelecidos pela Divisão Nacional de Câncer para o controle do câncer;
- II — proporcionar recursos financeiros e humanos para a execução do Programa de Controle do Câncer no Estado, de acordo com o incremento das atividades desenvolvidas;
- III — aplicar os recursos financeiros repassados pela Campanha em estrita obediência às finalidades e quantitativos previstos nos Planos de Aplicação aprovados, apresentando nos prazos fixados os respectivos comprovantes de pagamento;
- IV — sub-repassar ao Instituto "Ofir Lóiola" o numerário previsto no Plano de Aplicação a que se refere o item III desta cláusula;
- V — designar um representante da Secretaria para integrar o Núcleo Central a que se refere a cláusula III deste convênio;
- VI — fiscalizar a aplicação dos recursos sub-repassados ao Instituto "Ofir Lóiola" e encami-

nhar as comprovações de despesas à Divisão Nacional de Câncer.

**Cláusula V — OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO "OFIR LOIOLA"** — O Instituto "Ofir Lóiola", obriga-se a:

- I — aplicar as verbas sub-repassadas pela Secretaria, observadas a legislação federal pertinente e as normas, procedimentos e objetivos definidos pelo Documento Básico elaborado pela Divisão Nacional de Câncer;
- II — encaminhar à Secretaria a comprovação de despesas do numerário recebido, bem como relatório dos trabalhos realizados;
- III — permitir aos técnicos da Secretaria o acompanhamento "in loco" dos trabalhos desenvolvidos, facultando-lhes o exame da documentação técnico-científica e administrativa;
- IV — aplicar o numerário recebido de acordo com as finalidades previstas no Plano de Aplicação mencionado no item III da cláusula IV.

**Cláusula VI — MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS** — A movimentação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde será feita pela Secretaria, com a utilização da via bancária oficial.

**Cláusula VII — VIGÊNCIA** — O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial".

**Cláusula VIII — CAUSAS DE EXTINÇÃO** — Este convênio poderá ser resiliado por ato unilateral, mediante aviso prévio com antecedência de trinta (30) dias, declarado extinto pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutível, resolvido por mútuo consenso ou rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

**Cláusula IX — MODIFICAÇÕES** — Poderá ainda este convênio sofrer modificações ou ser alterado, mediante termo aditivo, em suas cláusulas não essenciais.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente convênio assinado a fls. 20 e 21 ver. do livro próprio, pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas e por mim Marlene Santos Santiago, que o lavrei, dele se extraindo cópias para sua publicação e execução.

OCTAVIO BANDEIRA CASCAES  
JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

TESTEMUNHAS:

REGINA COELI PAIVA LISBOA  
ALBERTO MADUREIRA CRISTINO  
(G. Seg. n. 1726)

## Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/74

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Concorrência N. 02/74, a ser realizada no dia 25 de junho próximo, às 9:00 horas, para o serviço de reparos dos prédios das agências de: Igarapé-Miri e Ponta de Pedras. Caução para garantia da proposta Cr\$ 1.250,00; Marituba, São José do Gurupi e São Miguel do Guamá — Caução de Cr\$ 1.500,00; Colinas de Goiás, Babaçulândia, Pedro Afonso e Condição do Araguaia — Caução de Cr\$ 1.950,00; Araguaatins, Itupiranga, Nazaré e Tocantinópolis — Caução de Cr\$ 2.000,00, num total de Cr\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos cruz-eiros).

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Concorrência, plantas, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidos na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4o. andar do Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 24 de maio de 1974.

RONILDO JORGE MATTAR BALTAZAR DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2620 — Dias 29 e 31.5.1974)

## Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

### AVISO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/74

A Comissão de Licitações da Diretoria Regional do

Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n. 03/74 a ser realizada no dia 12 de junho próximo, às 9:00 horas, para o serviço de construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Icoaraci, neste Estado, sendo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a caução para garantia da proposta.

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Tomada de Preços, plantas, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidos na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4o. andar do Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 22 de maio de 1974.

RONILDO JORGE MATTAR BALTAZAR DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2619 — Dias 29 e 31.5.1974)

Ministério da Educação e Cultura

## Departamento de Educação Física e Desportos

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor Geral Coronel Eric Tinoco Marques e a Prefeitura Municipal de Castanhal — Município do Estado do Pará, representado pelo Senhor José Espinheiro de Oliveira, ajustam entre si o presente termo aditivo ao convênio assinado em 19 de novembro de 1973 entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Castanhal — Município do Estado do Pará.

CLAUSULA ÚNICA

O prazo de aplicação da verba prevista na Cláusula

Segunda do convênio supra referido fica prorrogado até 30 de junho de 1974, data em que será exigível a respectiva prestação de contas.

Brasília — DF.

ERIC TINOCO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

JOSÉ ESPINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Testemunhas:

Linomar Nunes

Sylla de Castro Veras

(T. n. 21431 — Reg. n. 2629 — Dia 31.5.74)

Ministério dos Transportes

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA N. 02.149/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. .... 131.263/73,

### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 5 (cinco) de junho de 1974, do senhor Alexandre Matias da Silva Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 32.534, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará por ter infringido o art. 181, item III, conforme inciso II do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

PORTARIA N. 02.150/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. .... 120.737/74,

### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 (seis) de junho de 1974, do senhor Domingos Pereira da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 25.489, expedida pelo DETRAN do Estado de Goiás, por ter infringido o art. 181, itens I e XVI, conforme inciso XI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

PORTARIA N. 02.151/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. .... 122.065/74,

### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 3 (três) de junho de 1974, do senhor Evaristo Lima Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 5.760, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

PORTARIA N. 02.152/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. .... 122.255/74,

### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 (três) de junho de 1974, do senhor José Maria Corrêa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 23.188, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

PORTARIA N. 02.153/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. .... 121.830/74,

### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 9 (nove) de junho de 1974, do senhor Armando Souza Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 007.049, expedida pelo DETRAN do Estado do

Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

#### PORTARIA N. 02.154/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. ....

131.257/73,

#### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) de maio de 1974, do senhor Everaldo Alexandre de Almeida, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 023070.001, expedida pelo DETRAN do Estado de Pernambuco, por ter infringido o art. 181, item XXIX, conforme inciso XIII do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

#### PORTARIA N. 02.155/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. ....

122.046/74,

#### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 (trinta) de maio de 1974, do senhor Almir André dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 007.506, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 199, item XIV, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

#### PORTARIA N. 02.156/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. ....

122.494/74,

#### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 (trinta) de maio de 1974, do senhor Clewiz Allegretti, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 80.904, expedida pelo DETRAN do Estado do Rio Grande do Sul, por infração aos artigos 175 — item I e 181 — item XVI, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

#### PORTARIA N. 02.157/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. ....

122.820/74,

#### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) de maio de 1974, do senhor Carlos M. Mesquita Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 42.407, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Reg. n. 2624 — Dia — 31.05.74)

#### PORTARIA N. 02.158/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. ....

121.689/74,

#### RESOLVE:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 (trinta) de maio de 1974, do senhor Lourival Galvão de Araújo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 39.597, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XVII, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.05.74)

#### PORTARIA N. 02.159/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11

de marco de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. .... 121.873/74,

# RESOLUÇÃO:

Suspender de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 3 (três) de junho de 1974, do senhor José Fernandes da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 12.558, expedida pelo DETRAN do Estado do Maranhão, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2.º DRF

(Reg. n. 2624 — Dia — 31.05.74)

# PORTARIA N. 02.160/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.913/74,

# RESOLUÇÃO:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 (trinta) de maio de 1974, do Sr. Noé Gomes da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 22.002, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 199, item XIV, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

# PORTARIA N. 02.161/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.913/74,

# RESOLUÇÃO:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 6 (seis) de junho de 1974, do Sr. José Bonifácio Monteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 010.942, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX — alínea B, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

# PORTARIA N. 02.162/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.606/74,

# RESOLUÇÃO:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 6 (seis) de junho de 1974, do Sr. Walter Schutz, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 50.556, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, itens XVI e XXX — alínea B, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

# PORTARIA N. 02.163/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122.342/74,

# RESOLUÇÃO:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 8 (oito) de junho de 1974, do Sr. José Maria de Freitas, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 003.641, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 175, item I, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

# PORTARIA N. 02.164/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.128, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122.343/74,

# RESOLUÇÃO:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de (seis) de junho de 1974, do Sr. Rui Dias Corrêa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 007.620, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

PORTARIA N. 02.165/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.258/73,

R E S O L V E:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 6 (seis) de junho de 1974, do Sr. Alcebiades Costa Pires, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 137.841, expedida pelo DETRAN do Estado de Goiás, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199 do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

PORTARIA N. 02.166/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.362/74,

R E S O L V E:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 5 (cinco) de junho de 1974, do Sr. Luiz Benedito Duarte Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 20.180, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 item XVI, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

PORTARIA N. 02.167/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.253/73,

R E S O L V E:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta)

dias, a contar de 5 (cinco) de junho de 1974, do Sr. Francisco de Assis Lira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 658, expedida pelo DETRAN do Estado da Paraíba, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

PORTARIA N. 02.168/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.342/74,

R E S O L V E:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 (dez) de junho de 1974, do Sr. Valdir Alves de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 012.014, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

PORTARIA N. 02.169/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.909/74,

R E S O L V E:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 (dez) de junho de 1974, do Sr. Evaristo Silva Araújo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 36.316, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. item XXX, alínea B, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

PORTARIA N. 02.170/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de

Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122.620/74,

#### R E S O L V E:

APLICAR à Sra. Adeliê Coeli C. da Costa Neves, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 44.325, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, as seguintes penalidades:

I — Multa do grupo 4, por infringência ao art. 175, item I, no valor de Cr\$ 14,76 (quatorze cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente a 5% do salário mínimo da região.

II — Multa do grupo 2, por infringência ao art. 175, item VIII—C, no valor de Cr\$ 59,04 (cinquenta e nove cruzeiros e quatro centavos) correspondente a 20% do salário mínimo da região.

III — SUSPENSÃO de acordo com o § 1.º do art. 199, do direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 5 (cinco) de junho de 1974, por ter infringido o art. 175, itens I e VIII, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2.º DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

#### PORTARIA N. 02.171/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 122.304/74,

#### R E S O L V E:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 (dez) de junho de 1974, do Sr. Mario Fonseca, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 6.399, expedida pelo DETRAN do Estado de São Paulo, por ter infringido o art. 181, item XXX, alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2.º DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

#### PORTARIA N. 02.172/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 121.858/74,

#### R E S O L V E:

SUSPENDER de acordo com o § 1.º do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 (dez) de junho de 1974, do Sr. João Raimundo Ribeiro dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 009.941-01, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX,

alínea "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 23 de maio de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2.º DRF.

(Ext. Reg. n. 2624 — Dia: 31.5.74)

## MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

### EDITAL

Welfare Otávio Negrão Guimarães, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei n. 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto n. 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, pela Portaria n. 175, de 14 de novembro de 1973, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras pertencente à Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, situado no Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, com as seguintes características: Lote 14, loteamento "Capim Surubijú" na região dos mesmos rios, limitando-se pela frente com o lote 9; pelos fundos com o lote 21; pela direita com o lote 15 e pela esquerda com o lote 13; mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, tem marcado o dia 01.07 às 08.00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos de marcatórios de campo e pelo presente Edital cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados, se fizerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no "Diário Oficial" e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 20 de maio de 1974.

WELFARE OTÁVIO NEGRÃO GUIMARÃES

Cart. Prof. 50 TAD.CREA — 1a. Região

(T. n. 21433 — Reg. n. 2635 — Dia 31.5.74)

## Constituição do Estado do Pará

### 4.ª Edição

Opúsculo à venda no  
Arquivo da IMPRENSA  
OFICIAL e no Posto de  
Vendas (Centro)

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.785

BELEM — SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1974

## ANÚNCIOS

Neste  
Caderno

EDITAIS  
JUDICIAIS

—XXXX—  
JUSTIÇA DO  
TRABALHO DA 8a.  
REGIÃO

—XXXX—  
TRIBUNAL  
ELEITORAL

—XXXX—  
ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

—XXXX—  
TRIBUNAL  
DE CONTAS

### Agro Industrial Floresta S.A. "AGRESTA"

Ata da Assembléia Geral Ordinária,  
da Agro-Industrial Floresta S.A. ....  
"AGRESTA", realizada no dia 30 de abril  
de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de  
mil novecentos e setenta e quatro, às  
16,00 (dezesseis) horas, na sede social  
da Agro Industrial Floresta S.A. ....  
"AGRESTA", sito à Rua Santo Antonio,  
número 301 2º andar, na cidade de Be-  
lém, Estado do Pará, reuniram-se em  
primeira convocação acionistas represen-  
tando número legal, conforme assinatu-  
ras no "Livro de Presença". Foi aclama-  
do para Presidente da Assembléia Geral  
o Dr. Guilherme de Souza Castro Car-  
doso, que convidou para secretário o sr.  
Orlando Pereira Albuquerque. Ficando  
assim composta a mesa, o presidente  
declarou aberta a sessão e instalada a  
Assembléia Geral Ordinária, que fora  
legalmente convocada por avisos publi-  
cados no Diário Oficial do Estado nos  
dias 20, 23 e 24 de abril corrente e a  
Província do Pará, nos dias 19, 21 e 23  
também do mês corrente, redigido nos  
seguintes termos: "Agro Industrial Flo-  
resta S.A. "AGRESTA" Sociedade Anô-  
nima de Capital Aberto — Capital Auto-  
rizado — Cr\$ 3.000.000,00 — Capital Rea-  
lizado — Cr\$ 1.130.971,00 — CGC —  
04962494/001. — Assembléia Geral Ordi-  
nária — Nos termos da legislação em  
vigor e que determina o artigo 88 das  
Sociedades por Ações e em obediência

aos Estatutos, convidamos os Senhores  
Acionistas a se reunirem, em Assembléia  
Geral Ordinária, no dia 30 de abril do  
corrente, às 16 horas, em nossa sede so-  
cial a Rua Santo Antonio, número 301  
2º andar, para deliberarem sobre o se-  
guinte: a) Discussão do Relatório da  
Diretoria, Balanço e Contas referentes  
ao exercício encerrado em 31 de dezem-  
bro de 1973; b) eleição dos membros do  
Conselho Fiscal e fixação de sua remu-  
neração; c) quaisquer outros assuntos  
de interesse da sociedade. Belém, 16 de  
abril de 1974. (a) Guilherme de Souza  
Castro Cardoso — Diretor Superinten-  
dente. O presidente pediu ao secretário  
que procedesse a leitura do Relatório da  
Diretoria, do Balanço Geral e do De-  
monstrativo da Conta de Lucros e Per-  
das, documentos estes publicados no  
Diário Oficial do Estado nos dias 20, 23  
e 24 e Província do Pará, também, nos  
dias 19, 21 e 23, tudo em abril corrente.  
Feita a leitura, o presidente fez comen-  
tários sobre esses documentos e como  
ninguém se manifestasse, submeteu-se  
à votação com exclusão dos acionistas  
legalmente impedidos de votar, sendo ve-  
rificado a aprovação unânime, pelos de-  
mais acionistas, do Relatório da Direto-  
ria, Balanço Geral, Demonstrativo da  
Conta de Lucros e Perdas do Parecer do  
Conselho Fiscal, prosseguindo o senhor  
presidente determinou que procedesse a  
eleição dos membros do Conselho Fiscal  
e seus suplentes para o exercício de  
1974/1975 e fixando sua remuneração.  
Procedida a votação, de acordo com as

formalidades legais, apurou-se terem sido eleitos, unanimemente, os seguintes senhores para membros efetivos — Edson Heitor Magalhães de Souza, brasileiro, solteiro, industrial, CPF n. 000564642, carteira de identidade número 938.040 — SEGUP-Pa., Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 001259202, carteira de identidade número 25.160 Ministério da Guerra, Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, Contador, CRC—Pa., 0121 — CPF n. 001301172, carteira de identidade número 130275 SEGUP—Pa. Para suplentes — Cécil Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 00043752, Altair Burlamaqui de Souza Martins, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 000398612, Orlando de Almeida Correa, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 000561542. Por proposta do acionista Carlos Turiano Meira Martin, aprovado por unanimidade, foi mantida a mesma remuneração anterior, isto é, um salário mínimo maior vigorante no País, por ano e por membro efetivo. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme, sendo por todos assinada. (aa) Guilherme de Souza Castro Cardoso — Presidente, Orlando Pereira Albuquerque, que — Secretário, Marcosa S.A. Máquinas Representações Comércio e Indústria, Luiz Octávio Meira Martin, Carlos Turiano Meira Martin, Maria Alice Martin Cardoso e Octávio Augusto de Bastos Meira. Cópia fiel do Livro de Atas. Belém, 30 de abril de 1974.

Orlando Pereira Albuquerque

Secretário

CPF n. 001259202

Guilherme de Souza Castro Cardoso

Presidente

CPF n. 000844252

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 21 do mesmo contendo duas (2) folhas de ns. 2882/83 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 766/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, p. 1.º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

#### Rubertex Comércio e Indústria S.A.

##### Ata de Assembléia Geral Ordinária de Rubertex Comércio e Indústria S.A.

— CGC—MF 04.925.301/001, realizada em 29 (vinte e nove) de abril de 1974.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às 10 (dez) horas, na sede da Empresa, sito à Avenida Bernardino Sayão, n. 2072, nesta cidade de Belém, Pará, Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária devidamente convocada os acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S.A. CGC—MF n. 04.925.301/001, presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, todos os acionistas ordinários, representativos da totalidade do capital social, com direito a voto, os quais aclamaram para dirigir a reunião o Diretor Nestor Pinto Bastos, que assumindo a Presidência dos trabalhos, convidou para secretariá-lo os acionistas Edgard Mário de Medeiros Sobrinho e Luís Magno Pinto Bastos, como primeiro (1.º) e segundo (2.º) secretários, respectivamente, e solicitou ao primeiro secretário a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e no jornal "O Liberal", edições de vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) dos mesmos mês e ano, o que foi feito nestes termos: Pelo presente convocamos os senhores Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reuniram-se, no próximo dia 29 do corrente, às 10:00 horas, na sede da Empresa, sito à Avenida Bernardino Sayão, 2072, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973; b) eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício; c) fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente; d) o que ocorrer com relação aos assuntos em pauta. Belém, 20 de abril de 1974. a) a Diretoria. Em seguida, o Presidente esclareceu que foram cumpridos os requisitos no artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive devidamente publicados, no prazo legal, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Certificado de Auditoria Externa, referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e três (1973), documentos esses que, após leitura pelo primeiro (1.º)

secretário, foram colocados em discussão e posteriormente em votação, sendo, por unanimidade e sem restrições, não votando os legalmente impedidos, aprovados pela assembléia, a qual, também de forma unânime e por proposta do acionista Manoel Câmara de Souza, decidiu destinar o lucro à sua disposição, no montante de Cr\$ 606.672,93 (seiscientos e seis mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), integralmente, para a constituição de Fundo para Aumento de Capital, com vistas à expansão, já em curso, das atividades e dos negócios da empresa. Prosseguindo, efetivou-se a eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que apresentou o seguinte resultado unânime: Para Membros efetivos: Eduardo Grandi, advogado, .... CPF—MF 000087102, (reeleito), Orlando de Almeida Corrêa, contador, CPF—MF n. 000561542 (reeleito) e Altino Tavares Pinheiro, industrial, CPF—MF n. .... 000318362 (reeleito), todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belém, Pará. Para suplentes: Aldebaro Klautau Filho, advogado, CPF 000457482, Jayme Mayrinck Andrade, contador, .... CPF—MF n. 000442532 (reeleito) e Edvan Capucho Coutinho, advogado, CPF—MF n. 003766712 (reeleito), todos brasileiros casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Em seguimento, o Presidente solicitou à Assembléia que fixasse a remuneração da Diretoria e dos Membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício 1974/1975, tendo o Plenário decidido, por unanimidade, manter as remunerações vigentes, nestes termos: Para a Diretoria: Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais, a serem distribuídos entre seus Membros, consoante decisão da própria Diretoria. Para os Membros, efetivos do Conselho Fiscal: Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a cada um, por sessão a que comparecerem. Prosseguindo, o Presidente esclareceu que o mandato da atual Diretoria, conforme Ata de Assembléia Geral de Transformação, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 17 (dezesete) de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973), se prolongará até a Assembléia Geral Ordinária de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Como ninguém mais desejasse se manifestar, o Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, às onze (11) horas, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada, indo assinada pela mesa e acionistas presentes a.a. Nestor Pinto Bastos — Presidente. Edgard Mário de Medeiros Sobrinho — 1.º Secretário. Luís Magno Pinto Bastos — 2.º Secretário. Jesús do Bonfim Mário de Medeiros. Manoel Câmara de Souza. Renato Fábio de Araújo. Carlos Santa He...

Iena Magno e Silva. Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

**Nestor Pinto Bastos**  
Presidente

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada de: **Nestor Pinto Bastos**

Belém, 20 de maio de 1974.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

**Ney Emil da Conceição Messias**  
Escrevente Autorizado

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| Emolumentos .....                              | 60,00             |
| Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos ..... | 20,00             |
|                                                | <b>Cr\$ 80,00</b> |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

—Agência Centro—

Belém, ————|1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 23 do mesmo contendo (2) duas folhas de numeros 2946/47, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 784/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, p/ 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral da JUCEPA

**Benedicto Gilberto de A. Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2.661 — Dia 31.05.1974)

#### TUPLAMA — Tubos Plásticos da Amazônia S. A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Empresa "Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA", C.G.C. — 04.934.220/001, realizada no dia 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e hum, conjunto, quatrocentos e dois, às nove horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária,

devidamente convocada, os acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA — C.G.C. — 04.934.220/001, presentes, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas, com as especificações legais. Acionistas representativos de mais da metade do capital social com direito a voto. Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência da reunião, o diretor Presidente da empresa, sr. Afonso Furtado de Lima, que convidou para secretariado o acionista Luiz Rocha Pereira que aceitou o encargo. Em seguida, o Presidente esclareceu que haviam sido cumpridas as determinações do Artigo 99 da Lei das Sociedades Por Ações, bem como, devidamente publicados o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973, solicitando, a seguir, a leitura, pelo Secretário, do edital de Convocação da Assembléia, publicado no jornal A Província do Pará, edições dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1974 e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 20, 23 e 24 dos mesmos mês e ano, o que foi feito nos seguintes termos: "Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA — C.G.C. — 04.934.220/001 — Edital de Convocação — Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1974, às 9:00 horas, em nosso Escritório sito à Av. Pte. Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio — conjunto 402, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1973 encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Eleição de Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários; d) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1974. A DIRETORIA. Prosseguindo, por determinação do Presidente, o Secretário leu o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, vasado, este último, nos seguintes termos: PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da empresa Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA, após o exame procedido nas peças e livros contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, opinam que as contas e atos da Diretoria, nelas contidas sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária que será especialmente convocada para esse fim. Belém, 23 de abril de 1974 aa) Almir Blanco de

Abrunhosa Trindade, Horácio Nunes de Barros e Érico Parente de Araújo. Em seguida, foram colocados em discussão pelo Presidente. Sem que houvesse qualquer manifestação, foram os referidos documentos submetidos à votação e aprovados por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Em seguida, procedeu-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que ofereceu o seguinte resultado unânime, com reeleição dos atuais membros: EFETIVOS: Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua dos Tamoios, 1609, em Belém, CPF—000.488.792; Horácio Nunes de Barros, brasileiro, casado, contador, residente à Rua dos Timbiras, 1543, em Belém, CPF—002.475.452 e Érico Parente de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 963, em Belém, CPF — 000.863.492. SUPLENTE: André Szazi, brasileiro, casado, residente à Rua Professora Vânia Abreu, 722, em São Paulo, CPF — 025.853.408; Hivanir Guimarães Moreira, brasileiro, casado, residente à Av. Eng.º Armando Arruda Pereira, 2389, apto. 4, em São Paulo, CPF — 063.078.098 e Jorge de Oliveira Costa, brasileiro, casado, residente à Av. 10. de Dezembro, 371, em Belém, CPF—016.612.462. Continuando, conforme solicitação do Presidente, realizou-se a eleição dos membros da Diretoria para o período 1974/77, apurando-se o seguinte resultado unânime. Para Presidente: Afonso Furtado de Lima, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Gentil Bittencourt, 682, em Belém, CPF — 000.620.492; Diretor Superintendente: Sigfred Larsen, dinamarquês, desquitado, industrial, residente à Rua Nebraska, 375, em São Paulo, CPF — 032.461.768, acumulando a Diretoria Financeira; Diretor Administrativo: Luiz Rocha Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Generalíssimo, 1340, em Belém, CPF — 001.199.622, acumulando à Vice-Presidência. Proclamado o resultado, a Assembléia, por unanimidade, fixou as seguintes remunerações, para este exercício. Para o Diretor Presidente — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais e para os dois outros diretores, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, para cada um, remunerações essas que vigoraram durante o exercício de 1973. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal: Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais. Em seguida, o Diretor Presidente teceu considerações sobre a difícil situação que a Empresa atravessa e os esforços que vem sendo empreendidos pela Diretoria, inclusive, através de negociações com grupos do sul do país, com o conhecimento da SUDAM e do BANCO DA AMAZÔNIA S/A., com vistas à obtenção de condições que ensejem a recuperação do empreendimento. Como ninguém mais se manifestasse, e estando encerrada a pauta dos trabalhos, o

Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, às 9:40 horas, foi esta Ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pela mesa e pelos acionistas que desejarem. aa) Afonso Furtado de Lima — Presidente, Luiz Rocha Pereira — Secretário, Aldebaro Klautau Filho por si e por procuração de Sigfred Larsen e Cia. Fabricadora de Máquinas — COFAMA.

Cópia fiel e autêntica da Assembléia Geral Ordinária de Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMÁ, realizada no

dia 30 de abril de 1974.

Luiz Rocha Pereira  
Secretário  
CPF — 001.199.622

Afonso Furtado de Lima  
Pres. Assembléia Geral  
CPF — 000.620.492

Archimimo Lobo Furtado  
C.P.F. 016075102  
C.R.C. — PA 0250

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Emolumentos            | 60,00      |
| Taxa de Fiscalização e |            |
| Serviços Diversos      | 30,00      |
|                        | Cr\$ 90,00 |

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém, ..... 1974

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

assinatura do Caixa

#### CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 29 de maio de 1974.

Em testemunho O.A.S. da verdade.

Odele Andrade e Silva

Escrevente autorizada

(Ext. Reg. n. 2664 — Dia: 31.5.74) e 31.5.74)

#### ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.

A R T E M A S A

C.G.C.-M.F. n. 04972626

#### Assembléia Geral Extraordinária

##### CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina a Lei das Sociedades Anônimas, convoco os Srs. Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — ARTEMASA para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de junho de 1974, às 17,00 horas em seus escritórios, à rua Dr. Moraes, n. 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Apresentação das Contas da Diretoria no exercício findo de 1973;
- b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) — Parecer do Conselho Fiscal;
- d) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
- e) — O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1974.

(Ext. — Reg. n. 2554 — Dias 28, 29

#### LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C. G. C. — 04.909.263/0001

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social, situada na Rua 13 de Maio, 404, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) LUIZ MANOEL SARAIVA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2656 — Dias 31.5 e 1, 4.6.74)

#### ARMAZÉM DO NORTE, TECIDOS S/A.

C.G.C. — 04.916.359/0001

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social, situada na Praça D. Pedro II, 45, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) BADIH NAGIB

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2657 — Dias 31.5 e 1, 4.6.74)

#### MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A.

C.G.C. — 04.914.784/0001

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social situada na Rua 13 de Maio, 261/5, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) HUGO MARTINI

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2660 — Dias 31.5; 1 e 4.6.74)

#### AGRISAL — AGROINDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A.

C.G.C./MF n. 05.693.098/001

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, à Av. Assis de Vasconcelos, 430, na Cidade de Salinópolis, no dia 08 de junho de 1974, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Retificar e ratificar os termos da Eleição dos Diretores da Sociedade, realizada em Assembléia Geral de 30 de abril de 1974 e demais deliberações.

Belém, Pará, 28 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.435 — Reg. n. 2.632 — Dias 29 e 31/05 e 1/06/74)

## NORTUBO S. A. TUBOS E PERFILADOS

Ata de Assembléia Geral Ordinária da Empresa "Nortubo S/A — Tubos e Perfilados" — C.G.C. — ..... 04.939.971/001, realizada no dia 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e hum, conjunto quatrocentos e quatro, às onze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas de Nortubo S/A — Tubos e Perfilados — C.G.C. — ..... 04.939.971/001, presentes, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas com as especificações legais, acionistas representativos de mais da metade do capital social com direito a voto. Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência da reunião o diretor Presidente da Empresa, Sr. Afonso Furtado de Lima, que convidou para secretariá-lo o acionista Luiz Rocha Pereira que aceitou o encargo. Em seguida, o Presidente esclareceu que haviam sido cumpridas as determinações do Artigo 99 da Lei das Sociedades Por Ações, bem como, devidamente publicados o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973, solicitando, a seguir a leitura, pelo Secretário, do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no jornal A Província do Pará, edições dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1974 e no Diário Oficial do Estado do Pará edições dos dias 20, 23 e 24 dos mesmos mês e ano, o que foi feito nos seguintes termos: Nortubo S/A — Tubos e Perfilados — C.G.C. — 04.939.971/001 — Edital de Convocação — Pelo Presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Nortubo S/A — Tubos e Perfilados, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 11:00 horas, em nosso Escritório, sito à Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 404, na cidade de Belém capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1973, encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Eleição de Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários; d) O que ocorrer. Belém, 29 de abril de 1974. A DIRETORIA." Prosseguindo, por determinação do Presidente, o Secretário leu o Relatório da Diretoria, Balanço, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o último, vasado, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal da

empresa Nortubo S/A — Tubos e Perfilados — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da empresa Nortubo S/A — Tubos e Perfilados, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como, os livros e documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência, este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas. Belém, 23 de abril de 1974. aa) Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Horácio Nunes de Barros e Érico Parente de Araújo. Em seguida, foram colocados em discussão pelo Presidente. Sem que houvesse qualquer manifestação, foram os referidos documentos submetidos à votação e aprovados por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Em seguida, procedeu-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que ofereceu o seguinte resultado unânime, com reeleição dos atuais membros: EFETIVOS: Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua dos Tamoios, 1609, em Belém, CPF — 000.488.792; Horácio Nunes de Barros, brasileiro, casado, contador, residente à Rua dos Timbiras, 1543, em Belém, CPF — 002.475.452 e Érico Parente de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 963, em Belém, CPF — 000.863.492. SUPLENTE: André Szazi, brasileiro, casado, residente à Rua Professora Vânia Abreu, 722, em São Paulo, CPF — 025.853.408; Hivanir Guimarães Moreira, brasileiro, casado, residente à Av. Eng.º Armando Arruda Pereira, 2309, apto. 4, em São Paulo, CPF — 063.078.098 e Jorge de Oliveira Costa, brasileiro, casado, residente à Av. 10 de Dezembro, 371, em Belém, CPF — 016.612.462. Continuando, conforme solicitação do Presidente, realizou-se a eleição dos membros da Diretoria para o período de 1974/77, apurando-se o seguinte resultado unânime. Para Presidente: Afonso Furtado de Lima, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Gentil Bittencourt, 682, em Belém, CPF — n. 000.620.492; Diretor Superintendente: Sigfred Larsen, dinamarquês, desquitado, industrial, residente à Rua Nebraska, 375, em São Paulo, CPF — 062.461.768, acumulando a Diretoria Comercial; Diretor Administrativo: Luiz Rocha Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1340, em Belém, CPF — ..... 001.199.622, acumulando a Vice-Presidência. Proclamado o resultado, a Assembléia, por unanimidade, fixou as seguintes remunerações: para este exercício: Para o Diretor-Presidente, ..... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, para os dois outros Diretores ....

Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros mensais, para cada um, remunerações essas que vigoraram durante o exercício de 1973. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal: Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais. Em seguida, o Presidente teceu considerações sobre a difícil situação que a Empresa atravessa e os esforços que vêm sendo empreendidos pela Diretoria, inclusive, através de negociações com grupos do sul do país, com o conhecimento da SUDAM e do Banco da Amazônia S/A., com vistas à obtenção de condições que ensejem a recuperação do empreendimento. Como ninguém mais se manifestasse, e estando encerrada a pauta dos trabalhos, o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, às 11:30 horas, foi esta Ata lida, achada conforme é unanimemente aprovada, sendo assinada pela mesa e pelos acionistas que desejaram. aa) Afonso Furtado de Lima — Presidente, Luiz Rocha Pereira — Secretário, Aldebaro Klautau Filho, por si e por procuração de Sigfred Larsen e Mantex Ltda.

Cópia fiel e autêntica da Assembléia Geral Ordinária de Nortubo S/A — Tubos e Perfilados, realizada no dia 30 de abril de 1974.

Luiz Rocha Pereira

Secretário

CPF — 001.199.622

Afonso Furtado de Lima

Pres. Assembléia Geral

CPF 000.620.492

Archimimo Lobo Furtado

C.P.F. 016075102

C.R.C. — PA. 0250

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Emolumentos            | 60,00      |
| Taxa de Fiscalização e |            |
| Serviços Diversos      | 30,00      |
|                        | Cr\$ 90,00 |

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém, ..... 1974

Recebi os valores acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

## CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 29 de maio de 1974.

Em testemunho O.A.S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA

Escrevente autorizada.

(Ext. Reg. n. 2665 — Dia: 31.5.74)

# — CAETANO VERBICARO S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C. G. C. — 04.906.798/0001

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social situada na Av. Presidente Vargas, 368, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2658 — Dias 31.5; 1 e 4.6.74)

# COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. n. 04 941 795/001

## — AVISO AOS ACIONISTAS —

São os senhores acionistas da Sociedade avisados de que se acham à sua disposição na sede social, à Rua 28 de Setembro, 668, Belém, neste Estado, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1974.

Belém, 22 de maio de 1974.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(T. n. 21440 — Reg. n. 2655 — Dias 31.5; 4 e 6.6.74)

# SILVA LOPES S/A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

C.G.C. n. 04.897.187

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de junho vindouro, às 18:30 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, para deliberarem sobre:

a) Autorização à Diretoria para venda de imóveis de propriedade da Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2617 — Dias 29, 31.5 e 1.6.1974)

# CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA

C.G.C. n. 04.894.085/001

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se a 14 de junho de 1974, às 10 (dez) horas, na sede social, a rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social mediante a incorporação do valor de Cr\$ 7.162.140,00, decorrente dos saldos existentes na contas Lucros em Suspensão, Manutenção do Capital de Giro e Fundo para Aumento do Capital — Lei n. 5.174/66, art. 1º, item 11, n. 3, modificada pelo Decreto-Lei n. 756/69;

b) Reforma dos Estatutos Sociais, em consequência;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de maio de 1974.

(a) BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Exxt. — Reg. n. 2.630 — Dias 29 e 31/05 e 1.º/06/1974)

# A G Ê N C I A S M U N D I A I S, S. A.

C.G.C. N. 04.799.326/001

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

### SENHORES ACIONISTAS:

Em conformidade com as disposições dos Estatutos Sociais, Temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, e demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1973, e declaramos, outrossim, pronto, a prestar qualquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 20 de maio de 1974

a) WILLIAN BOLIVAR KUP — Diretor-Presidente

a) ROBIN JOHN BURNETT — Diretor Vice-Presidente

a) GEORGE REGINALD CLARKE — Diretor

a) FERNANDO MANFREDI BARROSO — Diretor

a) LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO — Diretor

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

### — ATIVO —

#### IMOBILIZADO

|                                     |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Imóveis .....                       | 1.821.887,50 |              |
| Móveis e Utensílios .....           | 548.380,67   |              |
| Veículos .....                      | 234.705,36   |              |
| Maq. e Equipamentos Mecânicos ..... | 105.527,55   |              |
| Embarcações .....                   | 3.144.527,17 |              |
| Reavaliação do Ativo Imobili-       |              |              |
| zado .....                          | 798.100,43   | 6.653.128,68 |

#### DISPONÍVEL

|                     |           |            |
|---------------------|-----------|------------|
| Caixa .....         | 44.179,20 |            |
| Bancos .....        | 93.032,29 |            |
| Selos Postais ..... | 5.033,50  | 142.244,99 |

### — PASSIVO —

#### NÃO EXIGÍVEL

|                                  |            |              |
|----------------------------------|------------|--------------|
| Capital Nacional ...             | 6,00       |              |
| Capital Estrangeiro 5.999.994,00 |            | 6.000.000,00 |
| Fundo de Reavaliação .....       | 939.899,93 |              |
| Fundo de Depreciação s/custo     |            |              |
| Original .....                   | 573.382,20 |              |
| Fundo de Depreciação s/Reava-    |            |              |
| liação .....                     | 34.669,10  |              |
| Fundo de Reavaliação de Depre-   |            |              |
| ciação .....                     | 6.287,20   | 7.554.238,43 |

| AGÊNCIAS MUNDIAIS S.A.                       |                    |              | EXIGÍVEL                       |                    |              |
|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------------------------|--------------------|--------------|
| REALIZÁVEL                                   |                    |              |                                |                    |              |
| Adiantamentos .....                          | 31.632,13          |              | Credores Diversos .....        | 1.645.773,99       |              |
| Conta Pessoal — Empregados ..                | 54.545,51          |              | INPS e Sindicatos .....        | 162.032,57         |              |
| Contas Correntes .....                       | 534.155,91         |              | Impostos e Taxas a Recolher .. | 289.052,53         |              |
| Depósitos em Caução .....                    | 24.507,25          |              | Contas Correntes .....         | 605.007,49         |              |
| Navios Diversos .....                        | 665.687,05         |              | Contas a Pagar .....           | 259.060,62         | 2.960.027,20 |
| Obrigações a Receber — Ele-<br>trobrás ..... | 1.040,60           |              |                                |                    |              |
| Títulos e Apólices .....                     | 31.630,00          |              |                                |                    |              |
| Investimentos .....                          | 1.681,00           |              |                                |                    |              |
| Devedores Diversos .....                     | 1.400.392,36       |              |                                |                    |              |
| Estoques de Materiais .....                  | 134.509,79         |              |                                |                    |              |
| Estoque de Tanqueiros .....                  | 11.204,10          |              |                                |                    |              |
| Estoque de Encerados .....                   | 20.290,00          | 2.911.275,70 |                                |                    |              |
|                                              |                    |              |                                |                    |              |
| RESULTADO PENDENTE                           |                    |              | PENDENTE                       |                    |              |
| Lucros e Perdas .....                        | 364.909,27         |              | Contas em Suspense .....       | 5.065,00           | 5.065,00     |
| Pagamentos Antecipados .....                 | 94.594,22          |              |                                |                    |              |
| Devolução Pass. Aéreas .....                 | 4.706,03           |              |                                |                    |              |
| Contas em Suspense .....                     | 233.098,39         |              |                                |                    |              |
| Contas Controle Lloyd's .....                | 1.080,00           |              |                                |                    |              |
| Imobilizações em Andamento ..                | 115.193,35         | 813.581,26   |                                |                    |              |
|                                              |                    |              |                                |                    |              |
| COMPENSAÇÃO                                  |                    |              | COMPENSAÇÃO                    |                    |              |
| Bancos — Conta F. G. T. S. ....              | 169.646,88         | 169.646,88   | F. G. T. S. ....               | 169.646,88         | 169.646,88   |
|                                              |                    |              |                                |                    |              |
|                                              | Cr\$ 10.689.877,51 |              |                                | Cr\$ 10.689.877,51 |              |
|                                              |                    |              |                                |                    |              |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

| DÉBITO                        |                   |              | CRÉDITO                                |                   |  |
|-------------------------------|-------------------|--------------|----------------------------------------|-------------------|--|
| Vendas do Ativo .....         | 349.822,68        |              | Comissões s/fretes .....               | 2.049.285,05      |  |
| Estiva .....                  | 663.665,70        |              | Administração de Estiva .....          | 520.870,50        |  |
| Botes e Canoas .....          | 19.935,74         |              | Comissão de Agência .....              | 474.212,29        |  |
| Recocadores .....             | 630.372,48        |              |                                        |                   |  |
| Alvarengas .....              | 449.151,99        |              | Locação de Rebocadores .....           | 851.103,16        |  |
| Oficinas .....                | 325.374,69        |              | Locação de Alvarengas .....            | 881.442,49        |  |
| Praticagem Fluvial .....      | 301.703,25        |              | Locação — Serviço Prat. Fluvial .....  | 294.476,26        |  |
| Turismo .....                 | 76.617,90         |              | Locação de Encerados .....             | 3.825,00          |  |
| Amortização .....             | 2.310,00          | 2.469.131,75 |                                        |                   |  |
|                               |                   |              |                                        |                   |  |
| Despesas Gerais .....         |                   | 2.782.587,16 | Comissão Agências Lloyd's .....        | 64.638,00         |  |
| DESPESAS DE DEPRECIACÃO       |                   |              | Receitas Diversas .....                | 509.501,19        |  |
| Imóveis .....                 | 37.297,06         |              | Turismo .....                          | 71.424,26         |  |
| Móveis e Utensílios .....     | 61.291,12         |              | Prejuízo Verificado no Exercício ..... | 204.622,67        |  |
| Veículos .....                | 39.313,27         |              |                                        |                   |  |
| Maq. e Equipamentos Mecânicos | 12.189,00         |              |                                        |                   |  |
| Embarcações .....             | 173.868,83        | 323.959,28   |                                        |                   |  |
|                               |                   |              |                                        |                   |  |
|                               | Cr\$ 5.925.500,87 |              |                                        | Cr\$ 5.925.500,87 |  |
|                               |                   |              |                                        |                   |  |

a) WILLIAN BOLIVAR KUP — Diretor-Presidente  
a) ROBIN JOHN BURNETT — Diretor Vice-Presidente  
a) GEORGE REGINALD CLARKE — Diretor

a) FERNANDO MANFREDI BARROSO — Diretor  
a) LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO — Diretor  
a) JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA — Téc. Cont.  
CRC—PA. n. 2480 — CPF 00615002

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Agências Mundiais, S. A., no exercício de suas atribuições legais estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que o Balanço Geral e as demais contas, sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 20 de maio de 1974

a) JOSUÉ LUIZ GAETA  
a) VICENTE ROBERTO DE ANDRADE VIETRI

a) NANCY ROSA POLICELLI

(Ext. Reg. 2645 — Dia — 31.05.74)

**AFRICANA, TECIDOS S.A.**

CGC (MF) n. 04.893.988/1

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas de Africana, Tecidos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 8 de junho de 1974, às 9 horas, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, 166/174, nesta cidade, para o seguinte:

a) Aprovação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do dia 5 de abril de 1974;

b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 27 de maio de 1974.

a) **ILEGÍVEL** — Diretor

(Ext. — Reg. n. 2.626 — Dias 29 e 31/05 e 1.º/06/1974)

**AGÊNCIAS MUNDIAIS S.A.**

C.G.C. 04.799.326/001

**— A V I S O —**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém(Pa.), 28 de maio de 1974.

a) **WILLIAM BOLIVAR KUP**

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.633 — Dias 29 e 31/05 e 1.º/06/74)

**MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.**

C.G.C. 04.916.177/0001

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de junho de 1974, às 16 horas, em nossa sede social, situada à Trav. Padre Eutíquio n. 289, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria, para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974

a **DIRETORIA**

(T. n. 21430. Reg. n. 2623 — Dia — 28, 29 e 31.05.74)

**ORSACI — Oscar Reis S.A. Com. e Ind.****CONVOCAÇÃO****Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam pelo presente edital convocados os senhores acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 11 de junho de 1974, pelas desessete horas decidirem sobre os seguintes assuntos:—

a) re ratificação da Assembléia Geral Ordinária, que se realizou sem observância das regras determinadas pela Lei n. 2.627 de setembro de 1940, para aprovação das contas da diretoria, demonstração de lucros e perdas e relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, de modo que por essa re ratificação fiquem aprovadas essas contas, inclusive a distribuição do lucro líquido;

b) o que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) **OSCAR DA SILVA REIS**

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2671 — Dias 31/05 e 01, 04.06.74)

**F. CARDOSO S/A. — COMÉRCIO E****REPRESENTAÇÕES****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

A Diretoria de F. CARDOSO S.A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta, para esclarecimentos e aprovação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício encerrado em 31.12.73, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Empenhamos todo o nosso esforço para o desenvolvimento de nossa sociedade no que contamos com o apoio

integral do nosso operoso quadro de funcionários. A eles o nosso agradecimento pela sua dedicação. Dentro das nossas limitações financeiras, desenvolvemos ingente trabalho para dotar a nossa cidade dos mais modernos aparelhos de cirurgia para o que contamos sempre com o esforço empreendedor dos nossos clientes.

Certos de termos correspondido as suas expectativas, colocamos-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer informações que se fizer necessário.

Belém, .....

**FLAVIO CARDOSO** — Diretor Presidente

**BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.73****A T I V O****P A S S I V O**

| IMOBILIZADO                |            | INEXIGÍVEL                             |            |
|----------------------------|------------|----------------------------------------|------------|
| Imóveis .....              | 150.000,00 | Capital .....                          | 731.000,00 |
| Móveis e Utensílios .....  | 50.095,94  | Fundo de Reserva Legal .....           | 27.894,86  |
| Veículos .....             | 33.500,00  | Reserva p/Aumento de Capital .....     | 13.096,95  |
| Máquinas e Aparelhos ..... | 58.093,08  | Lucro Suspenso .....                   | 5.878,67   |
| Instalações .....          | 23.235,80  | Lucro a Disposição da Assembléia ..... | 108.299,71 |
|                            | 314.924,82 | Fundo p/Depreciação .....              | 16.961,62  |
|                            |            | Dividendos .....                       | 14.163,00  |
|                            |            |                                        | 917.294,81 |
| DISPONÍVEL                 |            |                                        |            |
| Caixa .....                | 75.722,26  |                                        |            |
| Bancos c/Movimento .....   | 52.504,08  |                                        |            |
|                            | 128.226,34 |                                        |            |

## F. CARDOSO S/A — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

| REALIZAVEL A CURTO PRAZO     |            |                   | REALIZAVEL A CURTO PRAZO          |            |                   |
|------------------------------|------------|-------------------|-----------------------------------|------------|-------------------|
| Mercadorias .....            | 242.468,31 |                   | Fornecedores .....                | 199.081,10 |                   |
| Duplicatas a Receber .....   | 81.322,88  |                   | Contas Correntes .....            | 21.835,30  |                   |
| Contas Correntes .....       | 17.325,53  |                   | Arrecadação p/Terceiros .....     | 1.073,34   | 221.989,74        |
| Contas a Receber .....       | 175.798,88 |                   |                                   |            |                   |
| Adiantamentos .....          | 105.411,35 |                   |                                   |            |                   |
| Promissórias a Receber ..... | 6.991,03   | 629.317,98        |                                   |            |                   |
|                              |            |                   |                                   |            |                   |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO     |            |                   | EXIGIVEL A LONGO PRAZO            |            |                   |
| Ações .....                  | 40.000,00  |                   | Promissórias a Pagar .....        | 30.000,00  |                   |
| Incentivos Fiscais .....     | 39.805,25  |                   | Gratificação da diretoria .....   | 5.891,96   |                   |
| Promissórias a Receber ..... | 30.000,00  | 109.805,25        | Fundo de Assistência Social ..... | 7.097,88   | 42.989,84         |
|                              |            |                   |                                   |            |                   |
| COMPENSAÇÃO                  |            |                   | COMPENSAÇÃO                       |            |                   |
| Títulos descontados .....    | 71.359,65  |                   | Títulos Endossados .....          | 71.359,65  |                   |
| FGTS .....                   | 24.037,16  | 95.396,81         | FGTS .....                        | 24.037,16  | 95.396,81         |
|                              |            |                   |                                   |            |                   |
|                              |            | Cr\$ 1.277.671,20 |                                   |            | Cr\$ 1.277.671,20 |

WALDA DE SENNA BRITO — Téc. em Contabilidade — C.R.C. n. 1987 — CPF — 004.382.782

FLÁVIO S. M. CARDOSO — Diretor-Presidente

## DEMONSTRATIVO "LUCROS PERDAS"

| DÉBITO                   |                 | CRÉDITO                 |                 |
|--------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS |                 | MERCADORIAS             |                 |
| Saldo desta conta .....  | 66.427,40       | Saldo desta conta ..... | 756.134,31      |
| DESPESAS ESCRITÓRIO      |                 | JUROS ATIVOS            |                 |
| Saldo desta conta .....  | 258.088,22      |                         |                 |
| SERVIÇOS E ENCARGOS      |                 | DESCONTOS ATIVOS        |                 |
| Saldo desta conta .....  | 335.200,50      | Saldo desta conta ..... | 7.302,22        |
| MATERIAL EXPEDIENTE      |                 | RENDAS DIVERSAS         |                 |
| Saldo desta conta .....  | 7.994,53        | Saldo desta conta ..... | 40.614,67       |
| JUROS PASSIVOS           |                 | COMISSÕES ATIVAS        |                 |
| Saldo desta conta .....  | 13.635,20       | Saldo desta conta ..... | 7.221,42        |
| Despesas Bancárias ..... | 10.512,15       |                         |                 |
| DESCONTOS PASSIVOS       |                 |                         |                 |
| Saldo desta conta .....  | 438,19          |                         |                 |
| MULTAS                   |                 |                         |                 |
| Saldo desta conta .....  | 3.899,47        |                         |                 |
| DEPRECIACÕES             |                 |                         |                 |
| Saldo desta conta .....  | 14.168,90       |                         |                 |
| LUCROS E PERDAS          |                 |                         |                 |
| Saldo desta conta .....  | 108.299,71      |                         |                 |
|                          | Cr\$ 818.664,27 |                         | Cr\$ 818.664,27 |

WALDA DE SENNA BRITO — C.R.C. n. 1987 — CPF — 004.382.782

FLÁVIO S. M. CARDOSO — Diretor-Presidente

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de F. CARDOSO S.A. — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral a Demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" e demais documentos referentes ao exer.

Belém,

(aa) ROBERTO HESKET CAVALEIRO DE MACEDO  
Dr. RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA

RAIMUNDO DA SILVA CASTRO

(Ext. Reg. n. 2646 — Dia — 31.05.74)

**ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S. A.**  
Ata da 17a. Assembléia Geral Extraordi-  
nária, realizada no dia 31 de dezembro  
de 1973.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e setenta e três, às 10,00 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Acapú Agro Pecuária S. A., inscrita no CGCMF sob n. 05.426.614, estando presente acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Amedeu Augusto Papa, presidente da sociedade, que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para secretário, declarando aberta a sessão. A seguir disse o Senhor Presidente que tal assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias, 20, 21 e 22 de dezembro de 1973. A seguir disse o Senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa proposta da diretoria acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz, e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Propomos seja o Capital Social aumentado com recursos próprios em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) passando dos atuais Cr\$ 5.435.377,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 6.035.377,00 (seis milhões, trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) mediante a subscrição de 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, ações essas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e que deverão ser subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional pelos senhores possuidores de ações ordinárias na proporção das de igual tipo que atualmente possuem ou por terceiros interessados em subscrever ações ordinárias da empresa. Aprovando-se a presente proposta haverá necessidade de se alterar os Estatutos Sociais na parte referente ao capital social passando o artigo 5º "caput" dos referidos estatutos mantidos inalterados os seus parágrafos a ter a seguinte redação: — "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 6.035.377,00 (seis milhões, trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 6.035.377 (seis milhões, trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete) ações do valor nominal de

Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 2.433.340 (dois milhões e quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e quarenta) são ordinárias, nominativas e 3.602.037 (três milhões, seiscentas e duas mil e trinta e sete) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 31 de dezembro de 1974. (aa) Amedeu Augusto Papa — Jeremias Lunardelli Neto — Nicolau Lunardelli Filho e Ramez Abou Rizk". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Acapú Agro Pecuária S. A., reunidos para deliberarem sobre a proposta da diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa, com recursos próprios no valor de Cr\$ 600.000,00, elevando-se o capital social de Cr\$ 5.435.377,00 para Cr\$ 6.035.377,00 são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade e portanto merece total aprovação deste conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia. Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1973. (aa) Mário Rodrigues Chaves, James Alberto Ferraz Alvim e Luiz Antonio de França Ribeiro". Finda a leitura desses documentos o Senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Em seguida, o Senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto pelos senhores acionistas presentes à Assembléia, e que representavam a totalidade do capital social existente com direito a voto. Esclareceu o Senhor Presidente que nos termos do parágrafo 2º do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléia fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra o acionista Nicolau Lunardelli Filho ponderou aos presentes que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta assembléia todos os acionistas da Acapú Agro Pecuária S. A. representantes da totalidade do capital social com direito a voto, motivo pelo qual propunha fosse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) — elaboração de um boletim de subscrição; b) — subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Isto posto, caso

não fossem tomadas pelos acionistas todas as ações, propunha ainda; c) — que fosse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo 111 da lei das sociedades anônimas, ou que fosse facultado a terceiros a subscrição das ações que ainda ficassem remanescentes. Submetida à discussão e em seguida a votação a proposta apresentada pelo acionista Nicolau Lunardelli Filho, foi a mesma unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Reabertos os trabalhos, verificou-se encontrar-se inteiramente subscrito e integralizado no ato em dinheiro o aumento ora aprovado, cujo boletim de subscrição fica fazendo parte integrante da presente ata. Em seguida, o senhor presidente pôs em discussão e votação o aumento do capital na forma do boletim de subscrição que foi lido e assinado pelos subscritores verificando-se sua aprovação por unanimidade. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que tendo a assembléia aprovado o aumento do capital, na forma do boletim de subscrição, declarava o capital social, elevado para Cr\$ 6.035.377,00 e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova redação do artigo 5º "caput" nos termos da Proposta da Diretoria. Encontrando-se esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1973.

(aa) Amedeu Augusto Papa — Presidente; Jeremias Lunardelli Neto — Secretário.

(aa) Nicobran — Administração, Agricultura e Comércio Ltda.; Cibraço S/A Ind. e Comércio; Ramez Abou Rizk; Nicolau Lunardelli Filho; Amedeu Augusto Papa; José Vieira de Carvalho Mesquita; Luiz Vieira de Carvalho Mesquita; Júlia de Mesquita Neto; Ruy Mesquita; Luciano Lunardelli; Jeremias Lunardelli Neto; Francisco Fraccaroli; Nicolau Lunardelli; Vicente Sampaio Goes Neto; João Batista Zanin; Luiz Cassio dos Santos Werneck; José Papa Júnior; José Papa; Marcio Papa e Valdner Papa.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Jeremias Lunardelli Neto

Secretário

Mário Rodrigues Chaves

Contador — CRC/PA/IS 259

Roberto Perondi

Técnico em Contabilidade

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata, em cinco (5) vias, foi apresentada no dia 9 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo duas folhas

de ns. 2828/29, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 749/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Be-

lém, 16 de maio de 1974.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da "JUCEPA"

**Benedicto Gilberto de A. Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**ACAPU AGRO PECUÁRIA S. A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — CGC 05.426.614**

Boletim de Subscrição das ações ordinárias, nominativas, correspondentes ao aumento do capital social, com recursos próprios no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, realizado em moeda corrente nacional, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de dezembro de 1973.

| Nº de Ordem | Nome, qualificação, CPF e assinatura do acionista                                                                                                                               | Número de ações | Valor em Cr\$ |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 01          | José Papa, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida República do Líbano, 319; CPF 003.496.153             | 160.000         | 160.000,00    |
| 02          | Amedeu Augusto Papa, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Cam. po Verde, 110 e CPF 001.408.998            | 104.000         | 104.000,00    |
| 03          | Márcio Papa, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Melo de Moraes Filho, 20 e CPF 003.914.688              | 104.000         | 104.000,00    |
| 04          | José Papa Júnior, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Bucarest, 160 e CPF 003.914.768                    | 80.000          | 80.000,00     |
| 05          | Valdner Papa, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. República do Líbano, 319 — CPF n. 331.533.538 | 52.000          | 52.000,00     |
| 06          | Francisco Fraccaroli, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na cidade de Londrina — Paraná e CPF n. 004.688.278                                     | 20.000          | 20.000,00     |
| 07          | Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, 50 e CPF 005.658.228          | 20.000          | 20.000,00     |
| 08          | Luciano Lunardelli, brasileiro, desquitado, agricultor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua das Palmeiras, 176 e CPF 115.778.438                   | 20.000          | 20.000,00     |
| 09          | Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua das Palmeiras, 176 e CPF 010.402.278                       | 20.000          | 20.000,00     |
| 10          | Nicolau Lunardelli Filho brasileiro,                                                                                                                                            |                 |               |

ro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Pedroso Alvarenga, 873 e CPF 033.708.608

**T O T A L** ..... 600.000 600.000,00

|                                                               |                                                            |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Amedeu Augusto Papa</b><br>Diretor Presidente              | <b>Jeremias Lunardelli Neto</b><br>Diretor Administrativo  |
| <b>Roberto Perondi</b><br>Téc. Contabilidade<br>CRC/PA/IS 215 | <b>Mário Rodrigues Chaves</b><br>Contador<br>CRC/PA/IS 259 |

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| Emolumentos                              | 180,00        |
| Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos | 25,00         |
| <b>Cr\$</b>                              | <b>205,00</b> |

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.**

Agência Centro

Belém ..... de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Este Boletim, em 5 (cinco) vias foi apresentado no dia 9 de maio de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 14 do mesmo, contendo 3 (três) folhas de ns. 2830/32, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 749/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, p. Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1974.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral da "JUCEPA"

**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 21179 — Reg. n. 2659 — Dia 31.5.74)

**FERRAGENS FONSECA S.A.**

C.G.C. n. 04.897.344/0001

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social sita à Av. Castilhos França n. 42, às 17 horas do dia 06 de junho próximo a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- Criação do cargo de Diretor Presidente;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1974.

(a) **A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 2.631 — Dias 29 e 31/05 e 1.06.1974)

# **INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

C.G.C. 42.151.266/001

Ata da reunião da Diretoria da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, realizada em 7 de maio de 1974.

Aos sete dias do mês de maio de 1974, às 14 horas, reuniram-se na sede desta Companhia, na rua Senador Dantas, 74 — 9o. andar, os Diretores Sr. William Ernst Namacher, Sr. Manoel de Quintela Freire, Sr. Robert Morrison Jones, Sr. Carlos Ricardo Sadi, Sr. Alberto Faria Filho, Sr. Flávio de Souza da Costa Sá e o Dr. Augusto Godoy. Assumindo a presidência o Sr. William Ernst Namacher informou que, visando desenvolver as atividades da Companhia nos diversos ramos em que opera, tornava-se necessária a instalação de uma Sucursal no Estado do Pará com sede na cidade de Belém. Propunha, fosse nomeado Procurador dessa Sucursal o Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho, pessoa de grandes conhecimentos e larga experiência. Ficou então, decidido, por unanimidade, conceder ao referido senhor uma procuração nos termos exigidos pela SUSEP, Superintendência de Seguros Privados, para representar a Sucursal que operará em todos os ramos elementares e de Vida em Grupo e Médico-Hospitalar, e que será feito oportunamente.

A referida Sucursal será instalada à rua João Alfredo, 70, Belém Pará.

Propôs, ainda, o Sr. Namacher, que do capital social fosse destacada a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a referida Sucursal. Essa proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1974  
William Ernst Namacher  
Manoel de Quintela Freire  
Robert Morrison Jones  
Carlos Ricardo Sadi  
Alberto Faria Filho  
Flávio de Souza da Costa Sá  
Augusto Godoy

## **CARTÓRIO BALBINO** 22o. Ofício de Notas

Reconheço as firmas supra de William Ernst Namacher, Manoel de Quintela Freire, Robert Morrison Jones, Carlos Ricardo Sadi, Alberto Faria Filho, Flávio de Souza da Costa Sá e Augusto Godoy.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1974.  
Em test. P. J. S. da verdade.  
Pedro Joaquim da Silva  
Escrivente Autorizado

## **CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

6o. Ofício de Notas  
Reconheço a assinatura supra de Pe-

dro Joaquim da Silva

Em sinal C. N. A. R. da verdade  
Belém, 27 de maio de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. n. 21436. Reg. n. 2640 — Dia —  
31.05.74)

## **FAZENDA NOVA KENIA S.A.** CGC Nº 04.963.534

ATA da Assembléia Geral Ordinária  
realizada em 29 de abril de 1974.

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Fazenda Nova Kenia S.A., nos termos do edital de convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e no "Diário Oficial" do Estado do Pará, respectivamente nos dias 23, 24 e 25 de março e 26, 27 e 28 de março de 1974. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas as formalidades exigidas pelos artigos 91 e 92 do Decreto-Lei nº 2627/40, verificando-se, no "livro de presença", o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Assumiu a presidência, de acordo com os estatutos, o Diretor Presidente, Dr. Reynaldo Emygdio de Barros, que convidou a mim, José Reynaldo Gomes, para secretário. Instalada a Assembléia, foi lida a ordem do dia constante do edital de convocação, que é a seguinte: "(a) Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social". Após a leitura, o Presidente pôs em discussão, pela ordem, os assuntos da ordem do dia, havendo a Assembléia tomado por unanimidade, com as absenções legais, as seguintes deliberações: 1º) Aprovou o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, documentos esses já publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" dos dias 19 e 17 de abril, respectivamente, e que se encontram à disposição dos acionistas desde o dia 16 de março de 1974, como consta do edital de convocação; 2º) Releveu, para o exercício de 1974, os seguintes membros do Conselho Fiscal: efetivos, os Senhores Waldemar Battiferro, Nobuyoshi Tamura e Antônio Fonseca de Souza Leal; e suplentes, os Senhores Walter Albuquerque, Moacyr Servilha Duarte e Francisco Melloni;

todos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo, SP, respectivamente, à Rua Nebraska 365, Rua Alabastro 511, Rua Eduardo Martinelli 97, Rua Guaraiuva 685, Rua Ibiatê 43 e Avenida Odila 425, sendo suas profissões, pela ordem, contador, economista, industrial, rio, contador, advogado e industrial; 3º) Manteve os honorários do Conselho Fiscal fixados em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) anuais para cada membro efetivo; 4º) Manteve o limite da verba anual destinada à remuneração da Diretoria fixado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Em relação ao último item da ordem do dia, o Presidente perguntou se algum dos presentes desejava trazer à consideração dos demais algum assunto de interesse para a Sociedade. Ninguém havendo se manifestado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1974. (Ass.) José Reynaldo Gomes, Secretário; Reynaldo Emygdio de Barros, Presidente; Acionistas: P/PARTICIPACOES MORRO VERMELHO LTDA, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor Presidente, e Wilson Quintella, Diretor, Reynaldo Emygdio de Barros; Wilson Quintella, José Reynaldo Gomes.

A presente é cópia fiel do original.  
**REYNALDO EMYGDIO DE BARROS**  
Presidente  
**JOSÉ REYNALDO GOMES**  
Secretário

## **CARTÓRIO MIRANDA**

Reconheço as assinaturas supra de Reynaldo Emygdio de Barros e José Reynaldo Gomes.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 13 de maio de 1974.  
**CARLOS N. A. RIBEIRO**  
Tabelião Substituto

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta ATA em 4 vias, foi apresentada no dia 15 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo duas folhas de nºs 2963/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento nº 793/74. E para constar. Eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974. (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2627 — Dia 31/5/74)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

# COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA CONTRATO N. 15/74

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PARTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS DA MARAMBAIA E NOVA MARAMBAIA ZONA DE EXPANSÃO DE BELÉM, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA E A FIRMA SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, sediada com escritórios nesta Cidade, à Avenida Braz de Aguiar n. 471 e fábricas de tubos CA e PVC na Rodovia Arthur Bernardes, esquina com a Estrada do Tapanã, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Assistente da Gerência Regional, Engenheiro Sanclér Alberto Rocha, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, à Travessa Benjamin Constant n. 1387, CPF — 000258442, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA se obriga ao fornecimento dos materiais constantes da proposta ABO-068/74, de 14 de maio de 1974, para parte da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água dos bairros da Marambaia e Nova Marambaia — zona de expansão de Belém, a qual ficará fazendo parte integrante deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA — Do fornecimento — O fornecimento dos materiais obedecerá fielmente às especificações estipuladas pela COSANPA e pelas normas em vigor, estabelecidas pela ABNT. CLÁUSULA TERCEIRA — Do prazo — O prazo máximo para fornecimento dos materiais será de noventa (90) dias, colocados em Belém, no Almoarifado Central da COSANPA, a contar da data da assinatura deste Contrato. CLÁUSULA QUARTA — Do preço — Pelo fornecimento dos materiais constantes da Cláusula Primeira do presente Contrato, a CONTRATADA receberá a importância de Cr\$ 887.656,53 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e três

centavos). CLÁUSULA QUINTA — Do pagamento — O pagamento da importância referida na Cláusula anterior será feito 50% no ato da assinatura deste Contrato e 50% contra a entrega dos materiais em perfeitas condições e após o recebimento dos mesmos de acordo com as normas em vigor na COSANPA. CLÁUSULA SEXTA — Da entrega — Todos os materiais serão entregues no endereço citado na Cláusula Terceira deste Contrato, livre de despesas de frete. CLÁUSULA SÉTIMA — Dos danos — Caberá à CONTRATADA sanar qualquer dano que, por acaso, ocorra por ocasião do transporte e desembarque dos materiais até a entrega definitiva à COSANPA. CLÁUSULA OITAVA — Da caução — Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) quantia essa que será recolhida à Tesouraria da COSANPA, por ocasião da assinatura do presente Contrato. CLÁUSULA NONA — Das penalidades — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor-Presidente da COSANPA, sendo que em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á, à CONTRATADA, por dia que exceder o prazo contratual, a multa de dois décimos (2%) do valor do presente Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO — Das multas aplicadas, caberá recurso ao Diretor Presidente da COSANPA, dentro do prazo de três (3) dias. CLÁUSULA DÉCIMA — Da rescisão — A rescisão do presente instrumento, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) — falir, entrar em concordata ou dissolver; b) — não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) — transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) — não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) — incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Da anulação — fica facultado a COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a relação a ser fornecida pela Divisão de Material, os ma-

teriais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Incorrendo em inadimplência contratual a CONTRATADA terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. PARÁGRAFO SEGUNDO — Julgada inidônea a CONTRATADA será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá a declaração de inidoneidade publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado. PARÁGRAFO TERCEIRO — Da decisão proferida pelo Diretor-Presidente da COSANPA, caberá dentro de quarenta e oito horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Das modificações — Poderá o presente Contrato, ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Das despesas — As despesas deste Contrato, no valor de Cr\$ 887.656,53 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), correrão à conta dos financiamentos e refinanciamentos oriundos do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Águas e Esgotos — FAE, através do Banco do Estado do Pará S. A. — BEP. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Da dispensa de licitação — O presente Contrato é firmado com dispensa de licitação "ex-vi" do artigo 126 parágrafo segundo (§ 2.º), letra "d" do Decreto Federal 200/67, de 25 de fevereiro de 1967 e artigo 2.º parágrafo 2.º (§ 2.º) letra "d" do Decreto-Lei do Governo do Estado do Pará n. 7/69, de 08 de abril de 1969. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — Da publicação — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Da parte judicial — Fica adotado o foro de Belém para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados assinam o presente Contrato, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 22 de maio de 1974  
**Eng.º Waldemar Lins V. Chaves**  
 Diretor-Presidente da COSANPA  
 C.G.C. n. 04.945.341  
**Eng.º Sanclér Alberto Rocha**  
 Pela firma CONTRATADA  
 C.G.C. n. 61.064.838/20

Testemunhas:

**Everaldo Sarmanho**  
**Raimundo João Martins**

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
 30. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade  
 Belém, 24 de maio de 1974.  
**Adriano de Queiroz Santos**  
 Tab. Substituto

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática conferi com o original, que me foi exigido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
 Belém, 24 de maio de 1974.  
**Adriano de Queiroz Santos**

(Ext. Reg. n. 2628—Dia—31.05.74)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jaime Ceriza, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Limita em todos os sentidos com terras de propriedade particular, ou seja, ao norte com os lotes n. 10 e 11 de propriedade de José Cassiano Gomes dos Reis, José Cassiano Gomes dos Reis Junior, e José Carlos Galvão dos Reis; ao Sul com a Fazenda Pecosa S. A., projeto aprovado pela SUDAM; a este, com a Fazenda Camarana de José Cassiano dos Reis e outros; a Oeste com o lote 12 de propriedade de Paulo Emílio Gomes dos Reis; o referido lote leva o n. 13, e, envolve uma área de 2.205 hectares, tudo de conformidade com o croqui anexo ao presente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de maio de 1974.

**Agrim. José Luiz Lessa de Araújo**  
 Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

**Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira**  
 Diretor da Divisão de Terras e  
 Cadastro Rural

(T. n. 21446. Reg. n. 2675 — Dia — 31.05.74)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José de Ribamar Botelho, nos termos do artigo II do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que relugamento a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Parte do lote n. 22 do loteamento Fazenda Castanhal, Região Salobro; limita-se pela frente lado Norte, com o lote n. 23, ao Sul com o lote n. 21, a Leste com o lote 11, e a Oeste com parte do lote n. 22; medindo 4.550 metros de frente por 6.600 metros de fundos; enquadrar-se nas seguintes coordenadas Geográficas:  
 PONTA A — 50°15'09" WGr x 07° 32'02" S  
 PONTO B — 50°15' 56" WGr x 07° 34'19" S  
 PONTO C — 50°19' 21" WGr x 07°33' 11" S  
 PONTO D — 50°18' 32" WGr x 07°30' 50" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de maio de 1974.

**Agrim. José Luiz Lessa de Araújo**  
 Chefe do Setor de Terras, em exercício

VISTO:

**Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira**  
 Diretor da Divisão de Terras e  
 Cadastro Rural

(T. n. 21444. Reg. n. 2676 — Dia — 31.05.74)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D. E. R. — P. A.

— AVISO —

**Edital de Tomada de Preços n. 11/74**  
 Para aquisição de máquinas para oficina.

Data para Abertura das Propostas — Dia 10 de junho de 1974.

Valor da Caução — Gr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

**Edital de Concorrência Pública n. 01/74**  
 Para adjudicação de serviço de re-  
 tauração na Rodovia PA-70, trecho Km. 0 ao Km. 100.

Data para Abertura das Propostas — Dia 27 de junho de 1974.

Valor da Caução Inicial — ..... Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Prazo para Execução do Serviço — cento e cinquenta (150) dias.

**Edital de Alienação n. 01/74**

De um (1) avião bimotor marca ..  
 Beechcraft Turbo Baron, modelo A56\_TC  
 — prefixo PP\_EAL, lotação para seis (6) pessoas.

Data para abertura das Propostas — Dia 28 de junho de 1974.

Valor da Caução — Cr\$ 1.000,00 — (hum mil cruzeiros).

Belém, 27 de maio de 1974

**Eng.º José Chaves Camacho**  
 Presidente da C. P. T. P.

(Ext. — Reg. n. 2677 — Dias 31.5 e 01.06.1974)

## Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO N. 56/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a partir de 03 de junho de 1974, o Professor Jussé Gonçalves de Souza do exercício do Cargo em Comissão, Símbolo 5—C, de Coordenador de Documentação e Informática do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de maio de 1974.

**Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher**  
 Reitor

(Ext. Reg. n. 2664 — Dia: 31.5.74)

ATO N. 57/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar o Professor Titular Antonio Gomes Moreira Júnior, para o exercício do cargo em Comissão, Símbolo 5—C, de Coordenador de Documentação e Informática, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de maio de 1974.

**Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher**  
 Reitor

(Ext. Reg. n. 2664 — Dia: 31.5.74)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Apostila feita no Ato de nomeação do Professor Carlos Alberto Amaral Costa:—

“O portador do presente Ato foi estabilizado no cargo de Professor Titular, de acordo com Parecer da Consultoria Geral da República, de n. 264—I, de 21 de janeiro de 1974, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 18 de fevereiro de 1974, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e por força do disposto no § 2.º, do art. 177, da Constituição Federal de 1967, conforme consta no Processo n. 06507/74 desta Universidade. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de maio de 1974. a) Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Reitor”.

(T. n. 21442 — Reg. n. 2663 — Dia 31.05.1974)

Apostila feita na Portaria de nomeação do Professor Mário Cardoso de Freitas Guimarães:—

“O portador da presente Portaria foi estabilizado no cargo de Professor Titular, de acordo com Parecer da Consultoria Geral da República, de n. 264—I, de 21 de janeiro de 1974, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 18 de fevereiro de 1974, publicado no Diário Oficial da União, de 22 subsequente e por força do disposto no § 2.º, do art. 177, da Constituição Federal de 1967, conforme consta do Processo n. 006322/74, desta Universidade. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de maio de 1974. a) Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Reitor”.

(T. n. 21441 — Reg. n. 2662 — Dia 31.5.74)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

Juíz de Direito da Nona Vara Cível da Capital

Cartório do Sexto Ofício

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecerem, que no dia 05 (cinco) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado em Hasta Pública o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos do Processo de Ação Executiva movida por COSINOR — Companhia Siderúrgica do Nordeste contra Construtora Crispin S.A.; Crispin Joaquim de Almeida e Crispin Ribeiro de Almeida, constante de:— Terreno Edificado, coletado sob o n. 7, lotado na segunda travessa com entrada

pela passagem Meire-Lucy, sita à Avenida Almirante Barroso, trecho compreendido entre a Passagem Eládio Lima e a sede campestre da Assembléia Paraense, nesta cidade, confinando de ambos os lados, com quem de direito, medindo de frente 6,70 mts. por 14,00 mts. de fundos, com as seguintes características:— Construção térrea em alvenaria, coberta com telhas de barro, servida por (1) uma porta, (1) uma janela e (1) janelão, com as seguintes dependências:— Sala (2) dois quartos, assoalhados com tacos de acapú e pau amarelo, copa, cozinha, banheiro, todos com piso mosaico, e as paredes com revestimento de azulejos brancos até a altura regulamentar, com todos os compartimentos forrados com chapas de Duratex, e nos fundos uma pequena área cimentada, quintal murado, avaliado referido bem em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00). E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. Caso nessa

primeira hasta não haja licitante ou os lances não alcancem o preço da avaliação, o mesmo bem será levado a leilão no dia 17 (dezesete) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974) no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação, o arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação a comissão do porteiro do escritório e demais custas, inclusive Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital para ser afixado na forma da Lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu a) ILEGÍVEL, escrevente juramentada de cartório do sexto ofício do cível e comércio da comarca da capital que o datilografei e subscrevi.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim  
Juiz de Direito da Nona Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital

(T. n. 21.427 — Reg. n. 2.615 — Dia 31.05.1974)

### ESTADO DO PARÁ JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital

Ester Cohen Braga, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que, em trinta (30) de maio do ano

em curso, lhe foi apresentada por Cornélio de Menezes Machado, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cametá à Praça Joaquim Siqueira n. 84, uma escritura de constituição de bem de família, em que são outorgantes, reciprocamente, outorgados: Cornélio de Menezes Machado e sua mulher, Maria Furtado Machado, lavrada em vinte e quatro (24) de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nas Notas do 30. Cartório desta Comarca, do Tabelião Alberto Moia Mochel, pela qual instituiu em bem de família o imóvel

sito nesta cidade, à Praça Joaquim Siqueira n. 84, e consiste em uma casa construída em terreno próprio, com sala, alcova, varanda e cozinha, medindo o terreno em que a mesma está edificada, sete (7) metros de frente por vinte e hum (21) metros de fundos, limitando-se: à Oeste, com propriedade dos herdeiros de Luciola Vasconcelos; à Leste, com propriedade de Baldoméro Soares; fundos, ao Norte, com propriedade de Joaquim Serrão de Castro Filho; frente; ao Sul, com a referida Praça Joaquim Siqueira, cujo terreno é próprio.

Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente para aqueles que possam se achar prejudicados com a instituição feita, lavrei este edital de forma que, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, possam os prejudicados apresentar suas reclamações contra a instituição por escrito e

presente a mim, Oficial, sendo o edital publicado na Imprensa da Capital do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Cametá, nos trinta dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis. A Oficial, Ester Cohén Braga.

Cametá, 30 de maio de 1966.

ESTER COHEN BRAGA

Oficial do Registro de Imóveis

#### CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Ester Cohén Braga.

Belém, 3 de agosto de 1966.

Em testemunho O.A.S. da verdade.

Escrevente juramentada no imp. oc. do Tab.

ODETE ANDRADE E SILVA

(T. n. 21432 — Reg. n. 2643 — Dia 31.5.74)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. José Bezerra de Menezes, residente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro Primeiro número setecentos e cinquenta, 1º andar, 20. bloco, no dia 10 de junho de 1974, às 16:00 horas a fim de como litisconsorte integrar a contestação do processo número 1a. JCJ.229/74, entre as partes Raimundo Muniz dos Santos, reclamante e Menezes Souza Ltda., reclamada. Fica ainda notificado o referido senhor, que nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3), e que a sua ausência, à referida audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro Primeiro n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. 8.A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 24 de maio de 1974.

O Juiz:

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1721)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1974, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por José da Silva Cordeiro, contra CONAMA S/A bem esse encontrado à Av. Presidente Vargas, 215, Edifício Dias Paes e que é o seguinte:

"Sala 208, Edifício Dias Paes, à Av. Presidente Vargas, 251, período compreendido entre as Ruas 28 de Setembro e Manoel Barata, possuindo as seguintes dimensões e medidas, 3,75 metros de frente por 7,50 metros de fundos, tendo portanto uma área de 28,12 metros quadrados, tendo piso revestido em taco pau amarelo e acapu,

possuindo porta para o corredor interno do edifício, juntamente para a Rua Frei Gil de Vila Nova, apresentando-se no estado". Valor atribuído — Cr\$ 20.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de maio de 1974. Eu, Amália Souza, Aux. Judiciária PJ.8 datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1722)

### 2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Pedro Galvão de Mattos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre os cálculos de fls. 69, elaborados pela Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ.143/62, em que é reclamado executado e Manoel de Souza Filho, reclamante exequente, no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 27 de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. Serv. Judiciário, B. datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

### 3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processos ns. 3a. JCJ.1.216/73 e 1.220/73

Reclamantes: Hozano Peixoto Cordeiro e Alcides Neves Pereira

Reclamada: Constrobem Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital notifico Constrobem Ltda., com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3a. JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, setecentos e cinquenta (750), no prazo de (48) horas, a fim de manifestar-se sobre os cálculos de FGTS, juros e correção monetária, efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 2.413,13 (dois mil quatrocentos e treze cruzeiros e treze centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 22 de maio de 1974.

MARIA DAS MERCES NETO PEREIRA

Chefe de Secretaria 3a. JCJ

Processo n. 3a. JCJ\_1.058/73

Reclamante: Eugênio Almeida da Costa  
Reclamado: Solar Nacional Club**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital fica notificado CIPLANE, como litisconsorte do processo n. 3a. JCJ\_1.058/73, entre partes Eugênio Almeida da Costa, reclamante e, Solar Nacional Club, reclamado, com endereço incerto e não sabido, para comparecer à Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, no próximo dia vinte (20) de junho, às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17:35), data que foi designada para publicação de sentença.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 27 de maio de 1974.

MARIA DAS MERCES NETO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1725)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA OITAVA REGIÃO**

EDITAL N. 27/74

Pelo presente Edital, notifico, litisconsorte — Gregório Vera, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 03 de junho para julgamento do Processo TRT RO 494/73, em que Fazendas Reunidas Emay S/A é parte contra Moacir da Silva Moreira, em audiência que terá início a partir das 14,00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 1974.

LUCYMAR COELHO PENNA  
Diretor do Serviço Judiciário  
do TRT da Oitava Região

(G. — Reg. n. 1710)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 987

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o proc. n. 785\_74,

**RESOLVE:**

A vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a Altamiro Tavares Martins, ocupante do cargo de Contínuo, símbolo PJ\_11A desta Secretaria, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 06 de maio a 19 de junho de 1974, nos termos do art. 97 da Lei n. 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de maio de 1974

ANTONIO KOURY  
Presidente

(G. — Reg. n. 1717)

ATO N. 988

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Guajarina M. de Souza, Chefe da Seção Judiciária, símbolo PJ\_4A; Moacyr Amorim de Mello, Oficial Judiciário, PJ\_6B e Paulo Barata Santos, Auxiliar Judiciário, PJ\_9A, para, em comissão, sob a presidência da primeira, efetivarem a licitação necessária à aquisição de Equipamentos (máquinas de escrever) para uso deste Tribunal Regional.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 24 de maio de 1974.

ANTONIO KOURY  
Presidente

(G. — Reg. n. 1718)

ACÓRDÃO N. 9.312

Classe XIII — n. 394

Proc. 799A\_74

Relator: Dr. Diniz Lopes Ferreira

EMENTA — Aprova-se as contas quando comprovada a aplicação do suprimimento recebido.

O Sr. Diretor da Secretaria deste Tribunal Regional, submete à apreciação da Casa, a prestação de contas do suprimimento de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), concedido pelo Ato n. 962, de 2.4.74, da Presidência e recebido pelo funcionário Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro PJ\_8C, na mesma data.

O expediente veio convenientemente instruído, inclusive com a relação das despesas realizadas no período de 2 a 26.04.74, havendo o Dr. Procurador Regional, com vista dos autos, opinado pela aprovação das contas.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em aprovar as contas apresentadas pelo funcionário Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro PJ\_8C, do suprimimento de Cr\$ 300,00 que recebeu para atendimento de despesas miúdas, autorizando a baixa na responsabilidade do mesmo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 22 de maio de 1974.

(aa) ANTONIO KOURY, Presidente; DINIZ LOPES FERREIRA, Relator; RICARDO BORGES FILHO, JOSÉ ANSELMO SANTIAGO, ROMÃO AMOEDO NETO, NELSON AMORIM, LAERCIO FRANCO, PAULO MEIRA — Proc. Reg.

# Poder Legislativo

## Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 30/74,  
DE 28/05/74

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Diretora Promulga o Seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Aprova o nome do Doutor Octávio Bandeira Cascaes para o exercício das funções de Prefeito Municipal de Belém.

Art. 1.º — Fica aprovado o nome do Doutor Octávio Bandeira Cascaes para exercer a função de Prefeito Municipal de Belém, na conformidade do preceituado nos artigos 17 e 56, incisos I e XI respectivamente, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres  
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá  
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil  
2.º Secretário

(G. Reg. n. 1745—Dia—31.05.74)

PORTARIA N. 40, DE 24.05.1974

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 9

de 04.12.72,

RESOLVE:

Facultar o expediente na Assembleia Legislativa, dia 29 do mês em curso, pela passagem do aniversário de morte do General JOAQUIM CARDOSO DE MAGALHÃES BARATA, ex-interventor e ex-Governador do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de maio de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres  
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá  
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil  
2.º Secretário

(G. Reg. n. 1744 — Dia — 31.05.74)

# Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.785.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1974.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

José de Miranda Castelo Branco — Diretor em Comissão, do Matadouro do Maguari;

Carmen Silvia Pena de Carvalho — Secretária particular do Exmo. Sr. Governador do Estado

Lourival do Couto Lobão — Chefe do Setor de Material deste Tribunal;

Moacir Monteiro dos Santos — Chefe do Setor de Transporte deste Tribunal;

Delival Nobre — Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado;

Antonio Fernandes da Silva — Chefe do Posto Fiscal no Município de Bonito;

Ananias Jacinto da Costa — Guar-

da Fiscal no Município de Igarapé-Miri;

José Vieira Gonçalves — Vogal da Junta Comercial do Pará;

Braulino Pena Martins — Coletor Estadual no Município de Igarapé-Miri;

Hélio Antonio Mokarzel — Diretor de Programação do Instituto do Desenvolvimento Econômico—Social do Pará;

Ruth dos Remedios Branco — Chefe de Expediente do Departamento de Receita da SEFA;

Maria Fernandes Esteves — Tesoureira Auxiliar do Departamento de Receita da SEFA;

Benedito Luiz de França — Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Receita do Estado;

Maria Therezinha de Jesus França — Tesoureira Auxiliar do Departamento de Receita da SEFA;

Maria Odalea de Sousa — Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Receita da SEFA;

Agrício Marinho Carvalho — Tesoureira Auxiliar do Departamento de Receita da SEFA;

Clóvis Monteiro Malato — Chefe do Serviço de Controle Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Belém;

Raimundo Eli do Carmo Siqueira — Consultor de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de Belém;

José Alberto do Couto Rocha — Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém;

Angelina de Jesus Vianna — Secretária de Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém;

Leonardo Bezerra de Freitas — Diretor do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Belém;

Carlos Dias Reis Filho — Oficial de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.

Emílio Fernando de Carvalho Moraes — Diretor do Departamento de Agricultura da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém;

Carlos de Oliveira Almeida — Auxiliar de Tesouraria da Agência Municipal de Icoaraci;

José Cláudio do Amaral Pinheiro — Diretor de Divisão do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

Heronides Gomes Moura — Agente Municipal de Mosqueiro;

Carmen Valente da Silva — Diretora de Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

José Lancry — Consultor Técnico de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belém;

Emanuel Ribeiro Lisboa — Oficial de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

Tamar Carrera Palmeira — Procuradora da Consultoria Geral do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

Antonio Helio da Silva Gaspar — Chefe de Expediente da Agência Municipal de Icoaraci;

Rolando Chalu Pacheco — Agente Municipal de Icoaraci;

Arthur Gomes da Silveira — Diretor do Departamento Municipal de Limpeza Pública;

Leopoldino Brito Teixeira — Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Belém;

Bianor Coêlho Soares — Diretor Geral do Departamento Municipal de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belém;

Fernando Vasconcelos Moreira de Castro — Diretor Geral do Departamento Municipal de Divulgação e Turismo da Prefeitura Municipal de Belém e

Mário Ribeiro de Azevedo Filho — Diretor do Departamento do Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Conselheiro Presidente

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

(G. — Reg. n. 1567).

#### RESOLUÇÃO N. 5.786

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1974.

#### R E S O L V E:

Unanimemente registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, Digníssimo Governador do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Conselheiro Presidente

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

#### RESOLUÇÃO N. 5.787

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1974.

#### R E S O L V E:

Unanimemente registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Nêlio Dacier Lobato, Prefeito Municipal de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Conselheiro Presidente

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

(G. — Reg. n. 1567).

#### RESOLUÇÃO N. 5.788

##### (Processo n. 28.399)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1974.

Considerando a seguinte consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eng.º Fernando José de Leão Guilhon, através ofício n. 3.054/GG de 18.12.73, protocolado sob o número 05414:

“Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo n. 6.531/GG e submeter à apreciação e decisão desse Egrégio Tribunal a consulta sobre qual o critério a ser adotado para o reajuste de proventos e adicional por tempo de serviço dos Magistrados e assemelhados inativos do Estado, ex-combatentes, toda vez que houver aumento para os em atividade.

Tal consulta, “data venia”, encontra apoio no disposto no art. 38, inciso IX, do Decreto Lei n. 20, 18 de junho de 1969 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará) e tem justificativa no fato de desejar o Governo dar uma solução não só legal como justa a casos pendentes nesta espera administrativa.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e distinguida consideração.”

#### R E S O L V E:

Contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Maria de

Azevedo Barbosa, Relator, e Mário Nepomuceno de Sousa, Presidente, na forma exposta em seus pronunciamentos, aprovar como resposta à consulta o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, anexo ao presente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Conselheiro Presidente

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Relator

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

Fui presente:

Procurador

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**

(G. — Reg. n. 1567).

#### RESOLUÇÃO N. 5.789

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1974.

#### R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, abaixo relacionados nos termos do § 2º, do art. 280, do Regimento Interno:

Cláudio de Oliveira Melo — Secretário da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Estadual de Cultura do Pará;

Filza Barros Cerbino — Chefe da 3a. Seção do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Conselheiro Presidente

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

(G. — Reg. n. 1567)

#### RESOLUÇÃO N. 5.790

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1974.

#### R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, abaixo relacionadas nos termos do § 2º do art. 280, do Regimento Interno:

Ulysses Coelho de Souza — Auditor desta Corte de Contas;

Maria de Nazaré Pessão Pinto — Chefe do Setor Municipal da Tomada de Contas deste Tribunal;

Vitória Ichihara Aguiar Dias — Economista;

Marisete Adey da Costa Souza — Chefe da Divisão de Fiscalização do De-

partamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda;

Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira — Tesoureiro da 1a. Divisão Regional (Castanhal) do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará;

Carlos Hermann dos Santos Porto — Chefe do Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará;

Orion Cavaleiro de Macedo Klautau — Assistente Técnico do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Hugo de Almeida — Diretor do Departamento de Administração do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Dulce de Carvalho e Chaves — Diretor de Divisão Técnica do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Ramira Vieira Pires — Assistente Técnico do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Laura Maria Lima Drummond Nogueira — Secretária do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Ruth Lima Abreu — Chefe da 1a. Seção do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Florilda Castelo de Souza — Chefe da 2a. Seção do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Maria Carmen Rodrigues Cardoso — Chefe da 4a. Seção do Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo;

Izomar Lopes de Magalhães — Auxiliar de Tesoureiro da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Joaquim Nunes da Costa — Auxiliar de Tesoureiro da Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Carlos Alberto da Silva Oliveira — Tesoureiro da Divisão da Receita, em substituição da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Ivete Pinto Nunes — Secretária de Gabinete da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Carlos Neves Accioli Ramos — Secretário de Cobrança Amigável da Divisão Ativa da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Mário Augusto Soares de Araújo — Tesoureiro da Divisão da Despesa da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Orlando Dias da Rocha Braga — Diretor do Departamento da Fazenda do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

Antonio Ary Neves de Barros Pereira — Diretor de Divisão do Departamento de Material (Divisão de Compras) da Prefeitura Municipal de Belém;

José Quintino de Castro Leão — Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Jacyara Pereira Frota Lima — Sub-Contadora da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Gilvandro de Almeida Souza — Tesoureiro Geral da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

João Hélio Pereira de Filpo — Diretor da Divisão Almoarifado da Secretaria de Finanças Departamento do Material da Prefeitura Municipal de Belém;

Dionysio Lyra Neiva — Chefe da Seção de Pagamentos da D. D. da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém;

Maria Ecilde de Souza Pinto — Diretor da Divisão de Receita da Prefeitura Municipal de Belém;

Rodolpho Chermont Júnior — Prefeito Municipal de Chaves;

Raimundo Nogueira Azevedo — Administrador da Mesa de Rendas do Estado de Obidos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 1567)

#### RESOLUÇÃO N. 5.791

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1974.

#### R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Osmarina Onadir Lopes Sampaio — Pretora do Município de Ourém;

Luiz Antonio Campos Corrêa — Diretor do Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda;

Miguel J. Pacheco Alves — Inspetor de Rendas do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda;

Elza Pereira Segura — Diretora de Finanças da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

José Maria O' de Almeida — Tesoureiro Chefe da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);

Paulo Augusto Gadelha Alves — Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);

Raymundo João Martins — Chefe da

Divisão Comercial da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA);

Luiz Raimundo Carreira Costa — Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda;

Luiz da Costa Lopes — Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda;

Maria José de Pontes Azevedo — Subchefe da Casa Civil do Governador do Estado;

Ruy Celso Ferreira Moura — Diretor e Chefe da Divisão de Serviços Técnicos do Departamento de Processamento de Dados (DEPRO);

Roberto José Barbosa de Oliveira — Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará — IDESP;

Maria das Graças Cabral Viegas — Procuradora Geral do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

Antonio Pedro de Castro Pantoja — Sub-Chefe de Gabinete para Assunto de Imprensa e Relações Públicas da Prefeitura Municipal de Belém;

Omar Mergulhão — Diretor de Finanças do Instituto de Previdência do Município de Belém;

José Octávio Seixas Simões — Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém;

Arthur Correa da Silva — Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

Ademar Oliveira Alves — Vice-Prefeito da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajurú;

Marly Catarina da Silva Farias — Vereadora da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajurú;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 07 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 1567)

Coletânea de Decretos-

Leis, contendo a Lei Or-

gânica dos Municípios.

A venda no Arquivo da

Imprensa Oficial